



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 135 BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2013 PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			69	Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	48	65 78
Atos do Poder Executivo	1	54	69	Secretaria de Estado de Transportes.....	51	66 83
Vice-Governadoria		58		Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e		
Casa Militar		59		Desenvolvimento Urbano	52	83
Casa Civil.....	42	59	69	Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....	52	66 83
Secretaria de Estado de Governo		61		Secretaria de Estado de Administração Pública.....	52	84
Secretaria de Estado de Transparência e Controle	42	62		Secretaria de Estado de Esporte		67
Secretaria de Estado de Agricultura, e				Secretaria de Estado de Justiça, Direitos		
Desenvolvimento Rural	42	63	70	Humanos e Cidadania		67 84
Secretaria de Estado de Cultura	42	63	71	Secretaria de Estado da Criança.....		67 84
Secretaria de Estado de Desenvolvimento				Secretaria de Estado da Defesa Civil		85
Social e Transferência de Renda		63		Secretaria de Estado Extraordinária da Copa 2014.....		85
Secretaria de Estado de Educação.....	45		72	Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		68
Secretaria de Estado de Fazenda.....	46		73	Defensoria Pública do Distrito Federal.....		68 85
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	47			Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.....	53	
Secretaria de Estado de Obras.....	47	64	73	Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		68 86
Secretaria de Estado de Saúde	48	65	75	Ineditoriais		86

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.123, DE 1º DE JULHO DE 2013.
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 32.269.000,00 (trinta e dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil reais).
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 59 e 63 da Lei nº 4.895, de 26 de julho de 2012, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2013 (Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012), crédito adicional, no valor de R\$ 32.269.000,00 (trinta e dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil reais), com a seguinte composição:
I – crédito suplementar, no valor de R\$ 9.170.000,00 (nove milhões, cento e setenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo III.
II – crédito especial, no valor de R\$ 23.099.000,00 (vinte e três milhões, noventa e nove mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV.
Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de julho de 2013.
125º da República e 54º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								300000

PROJETOS										
15 451	6207 3247	REFORMA DE FEIRAS	3							300.000
15 451	6207 3247 5738	(**)(EP) REFORMA DE FEIRAS-OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE FEIRAS EM TAGUATINGA-TAGUATINGA								
		FEIRA REFORMADA (M2) 1000			F	4	90	0	100	300.000
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO									400000

PROJETOS										
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	3							400.000
15 451	6208 1110 5137	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CONSTRUÇÃO DE PEC EM TAGUATINGA - RA III-TAGUATINGA								
		ÁREA URBANIZADA (M2) 0								
					F	4	90	0	100	
										400.000
TOTAL - FISCAL										700.000
TOTAL - GERAL										700.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09108 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CULTURA								800000

PROJETOS										
13 392	6219 5968	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL	6							800.000
13 392	6219 5968 5150	(EP) CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL-CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO CULTURAL DE PLANALTINA/DF - CASA DA CULTURA- PLANALTINA								
		CENTRO CONSTRUÍDO (M2) 100								
					F	4	90	0	100	
										800.000
TOTAL - FISCAL										800.000
TOTAL - GERAL										800.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CULTURA								200000

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador

TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador

SWEDENBERGER BARBOSA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

GUILHERME HAMÚ ANTUNES
Coordenador-Chefe do Diário Oficial - interino

ANEXO1

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09125 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GN	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								300000
PROJETOS									
15451	62081110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							300.000
15451	620811105692	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA ADM. REG. DO VARJÃO- VARJÃO	23						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 1		F	4	90	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXO1

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09130 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GN	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								900000
PROJETOS									
15451	62081110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							900.000
15451	620811105290	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-REALIZAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- ITAPOÃ	28						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 50000		F	4	90	0	100	900.000
TOTAL - FISCAL									900.000
TOTAL - GERAL									900.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXO1

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09131 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GN	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								600000
PROJETOS									
15451	62081110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							600.000
15451	620811109715	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-REALIZAÇÃO DE DIVERSAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO- SIA	29						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 10000		F	4	90	0	100	600.000
TOTAL - FISCAL									600.000
TOTAL - GERAL									600.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXO I										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO									650000
PROJETOS										
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							650.000	
15 451	6208 1110 5204	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO CULTURAL DE PLANALTINA-PLANALTINA	6							
		ÁREA URBANIZADA (M2) 0								
				F	4	90	0	100	200.000	
15 451	6208 1110 5275	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-REALIZAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM PLANALTINA-PLANALTINA	6							
		ÁREA URBANIZADA (M2) 15000								
				F	4	90	0	100	450.000	
15 451	6208 1110 5359	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-APOIO AS ATIVIDADES DA- SECRETARIA DE OBRAS-DISTRITO FEDERAL	99							
		ÁREA URBANIZADA (M2) 250								
				F	4	90	0	100	VETADO	
6219	CULTURA									500000
PROJETOS										
15 392	6219 5968	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL							500.000	
15 392	6219 5968 5113	(EP) CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL-APOIO A CONSTRUÇÃO / REFORMA DO COMPLEXO CULTURAL DE PLANALTINA - RA VI - DE ACORDO COM A LEI Nº 4.775, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012- PLANALTINA	6							
		CENTRO CONSTRUÍDO (M2) 0								
				F	4	90	0	100	500.000	
TOTAL - FISCAL										1.150.000
TOTAL - GERAL										1.150.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO I										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6206	ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS									450000
PROJETOS										
15 812	6206 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES							300.000	
15 812	6206 1745 5642	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES-CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO 9º GBM EM PLANALTINA- PLANALTINA	6							
		QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (M2) 5000								
				F	4	90	0	100	300.000	
15 812	6206 3047	IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							150.000	
15 812	6206 3047 5643	(EP) IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-CONSTRUÇÃO DE PISCINA NO 9º GBM EM PLANALTINA- PLANALTINA	6							
		ESPAÇO ESPORTIVO IMPLANTADO (UNIDADE) 1000								
				F	4	90	0	100	150.000	
6219	CULTURA									200000

R\$ 1,00

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
UNIDADE : 09106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CULTURA								100000
ATIVIDADES									
13 392	6219 4090	APOIO A EVENTOS							100.000
13 392	6219 4090 5562	(EP) APOIO A EVENTOS-APOIO À FESTA DO LEITE DE CURRALINHO- BRAZLÂNDIA EVENTO APOIADO (UNIDADE) 0	4						
				F	3	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***). Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXO II

R\$ 1,00

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
UNIDADE : 09108 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CULTURA								200000
PROJETOS									
13 392	6219 5968	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL							200.000
13 392	6219 5968 5150	(EP) CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL-CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO CULTURAL DE PLANALTINA/DF - CASA DA CULTURA- PLANALTINA CENTRO CONSTRuíDO (M2) 100	6						
				F	4	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***). Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXO II

R\$ 1,00

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
UNIDADE : 09111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6003	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA								250000
PROJETOS									
15 451	6003 1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							250.000
15 451	6003 1984 9783	(EPE) CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DE CEILÂNDIA.- CEILÂNDIA PRÉDIO CONSTRuíDO (M2) 500	9						
				F	4	90	0	100	250.000
TOTAL - FISCAL									250.000
TOTAL - GERAL									250.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***). Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09117 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS								100000
PROJETOS									
27 812	6206 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							100.000
27 812	6206 3678 5675	(EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NA CIDADE DO RECANTO DAS EMAS- RECANTO DAS EMAS EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 1	15						
				F	3	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09119 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS								150000
PROJETOS									
27 812	6206 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							150.000
27 812	6206 3678 5674	(EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NA CIDADE DO RIACHO FUNDO I-RIACHO FUNDO	17						
		EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 2		F	3	90	0	100	150.000
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								150000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							150.000
15 451	6208 1110 5394	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NO RIACHO FUNDO I - RA XVII- RIACHO FUNDO	17						
				F	4	90	0	100	150.000
6219	CULTURA								300000
ATIVIDADES									
13 392	6219 4090	APOIO A EVENTOS							300.000
13 392	6219 4090 5591	(EP) APOIO A EVENTOS-APOIO A EVENTOS CULTURAIIS NO RIACHO FUNDO I- RIACHO FUNDO	17						
		EVENTO APOIADO (UNIDADE) 3		F	3	90	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL									600.000
TOTAL - GERAL									600.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09135 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								20000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							20.000
15 451	6208 1110 5530	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUTAR OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RA DA FERCAL- FERCAL	31						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 1		F	4	90	0	100	20.000
TOTAL - FISCAL									20.000
TOTAL - GERAL									20.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CULTURA								2204000
ATIVIDADES									
13 392	6219 4090	APOIO A EVENTOS							554.000
13 392	6219 4090 5151	(EP) APOIO A EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO PROJETO CIDADES CULTURAIS - IDENTIDADES BRASILEIRAS-DISTRITO FEDERAL	99						
		EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1		F	3	50	0	100	254.000
13 392	6219 4090 5420	(EP) APOIO A EVENTOS-APOIO AS ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL - 2013-DISTRITO FEDERAL	99						
		EVENTO APOIADO (UNIDADE) 0		F	3	90	0	100	300.000
13 392	6219 4091	APOIO A PROJETOS							600.000
13 392	6219 4091 5801	(EPE) APOIO A PROJETOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO PROJETO "HISTÓRIA DA ÁFRICA"-DISTRITO FEDERAL	99						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1		F	4	90	0	100	600.000
PROJETOS									
12 392	6219 5928	IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS							850.000
12 392	6219 5928 9276	(EP) IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS-IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS-DISTRITO FEDERAL	99						
		BIBLIOTECA IMPLANTADA (UNIDADE) 10		F	4	90	0	100	850.000
13 392	6219 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							200.000
13 392	6219 3678 5717	(EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO AO PROJETO ARRAIÁ GAMADÃO"- GAMA	2						
		EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0		F	3	50	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									2.204.000
TOTAL - GERAL									2.204.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211		GARANTIA DO DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL							100000

PROJETOS

08 243	6211 1235	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS							100.000
08 243	6211 1235 0001	(EP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS--DISTRITO FEDERAL	99						
		CENTRO CONSTRUÍDO (M2) 1		S	4	90	0	100	100.000

TOTAL - SEGURIDADE

100.000

TOTAL - GERAL

100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							275000
PROJETOS									
12 361	6001 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							275.000
12 361	6001 3903 5598	(**)(EP) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-APOIO A REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL.-DISTRITO FEDERAL	99						
		PRÉDIO REFORMADO (M2) 0		F	4	90	0	100	275.000
12 361	6001 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
12 361	6001 3903 5598	(**)(EP) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-APOIO A REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL.-DISTRITO FEDERAL		F	4	90	0	100	
		PRÉDIO REFORMADO (M2) 0							VETADO
6002		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - EDUCAÇÃO E CULTURA							200000
PROJETOS									
04 126	6002 1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							200.000
04 126	6002 1471 5524	(EP) MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-MELHORIA NO SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- PLANO PILOTO	1						
				F	3	90	0	100	200.000
6221		EDUCAÇÃO BÁSICA							1700004

ATIVIDADES									
12 361 12 361	6221 4150 6221 4150 5250	MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO (***) (EP) MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO-APOIO ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 20	99	F	4	90	0	100	VETADO
12 361 12 361	6221 4150 6221 4150 5250	MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO (***) (EP) MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO-APOIO ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 3	99	F	4	90	0	100	VETADO
12 367	6221 2393	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL							500.000
12 367	6221 2393 5548	(EP) MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL-REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEEDV - CENTRO DE ENSINO ESPECIAL DE DEFICIENTES VISUAIS-DISTRITO FEDERAL ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 10	99						
				F	4	90	0	100	500.000
PROJETOS									
12 362	6221 1421	PADRONIZAÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS							1.050.000
12 362	6221 1421 5354	(EP) PADRONIZAÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS-PADRONIZAÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO MÉDIO-DISTRITO FEDERAL ESCOLA REFORMADA (M2) 100	99						
				F	4	90	0	100	1.050.000

ANEXO II										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
12 362	6221 3237	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO							150.000	
12 362	6221 3237 5357	(***)(EP) REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO-APOIO AO CEM STELLA DOS QUERUBINS DE PLANALTINA/DF- PLANALTINA	6							
		ESCOLA REFORMADA (M2) 1		F	4	90	0	100	150.000	
TOTAL - FISCAL										2.175.000
TOTAL - GERAL										2.175.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO II										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							300000	
ATIVIDADES										
04 122	6003 2422	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO							50.000	
04 122	6003 2422 9625	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99							
		ESTAGIÁRIO CONTRATADO (PESSOA) 0		F	3	90	0	100	50.000	
04 122	6003 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							250.000	
04 122	6003 8517 0051	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	100	250.000	
TOTAL - FISCAL										300.000
TOTAL - GERAL										300.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO II										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6206		ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS							700000	
PROJETOS										
15 812	6206 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES							400.000	
15 812	6206 1745 5492	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES-IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NAS RA DO DF-DISTRITO FEDERAL	99							
		QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (M2) 200		F	4	90	0	100	400.000	
15 812	6206 3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA							300.000	

15 812	6206 3596 5136	(EP) IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA-IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ENCONTRO COMUNITÁRIO-DISTRITO FEDERAL	99							
		PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 1		F	4	90	0	100		300.000
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO									650000

PROJETOS										
15 451	6207 3247	REFORMA DE FEIRAS								650.000
15 451	6207 3247 5391	(***)(EP) REFORMA DE FEIRAS-REFORMA DA FEIRA DA QNN 37 AE 01 DE CEILANDIA - RA IX- CEILÂNDIA	9							
		FEIRA REFORMADA (M2) 150		F	4	90	0	100		150.000
15 451	6207 3247 5755	(***)(EP) REFORMA DE FEIRAS-CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO POLO DE MODAS DO GUARA - RA X- GUARÁ	10							
		FEIRA REFORMADA (M2) 500		F	4	90	0	100		500.000
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO									4161000

PROJETOS										
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								4.161.000
15 451	6208 1110 0147	(EPP)EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99							
		ÁREA URBANIZADA (M2) 1000		F	4	90	0	100		161.000
				F	5	90	0	100		VETADO
15 451	6208 1110 5127	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO DISTRITO FEDERAL-	99							

ANEXOII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI NºCANCELAMENTO

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
		DISTRITO FEDERAL							
		ÁREA URBANIZADA (M2) 3500							
15 451	6208 1110 5359	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-APOIO AS ATIVIDADES DA- SECRETARIA DE OBRAS-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	100	1.000.000
		ÁREA URBANIZADA (M2) 200							
15 451	6208 1110 5664	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	100	VETADO
		ÁREA URBANIZADA (M2) 5000							
15 451	6208 1110 5685	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NAS RA DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	100	1.000.000
		ÁREA URBANIZADA (M2) 0							
				F	4	90	0	100	2.000.000
6209	ENERGIA								1200000

PROJETOS										
15 451	6209 1763	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								1.000.000
15 451	6209 1763 5139	(EP) AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO NAS RA'S DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99							
		REDE ELÉTRICA IMPLANTADA (M) 1		F	4	90	0	100		1.000.000
15 752	6209 1133	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA								200.000
15 752	6209 1133 5130	(EP) IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA-AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99							
		REDE ELÉTRICA IMPLANTADA (M) 10		F	4	90	0	100		200.000

TOTAL - FISCAL

6.711.000

TOTAL - GERAL

6.711.000

(*) Prioridade LDO(**) Projeto em Andamento(***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO									1975000
PROJETOS										
15 031	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								100.000
15 031	6208 1110 5730	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENCONTROS COMUNITÁRIOS-DISTRITO FEDERAL	99							
		ÁREA URBANIZADA (M2) 0		F	4	90	0	100		100.000
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								1.875.000
15 451	6208 1110 5246	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DIVERSAS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF-DISTRITO FEDERAL	99							
		ÁREA URBANIZADA (M2) 100		F	4	90	0	100		875.000
15 451	6208 1110 5658	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL-DF-DISTRITO FEDERAL	99							
		ÁREA URBANIZADA (M2) 30000		F	4	90	0	100		1.000.000
TOTAL - FISCAL										1.975.000
TOTAL - GERAL										1.975.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CULTURA								300000
ATIVIDADES									
12 364	6219 6059	MANUTENÇÃO DA REDE DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS							300.000
12 364	6219 6059 5690	(EP) MANUTENÇÃO DA REDE DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS-AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA A BIBLIOTECA DA FEPECS- PLANO PILOTO	1						
		PESSOA ATENDIDA (PESSOA) 1000		S	3	90	0	100	300.000
TOTAL - SEGURIDADE									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	

6008		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SEGURANÇA PÚBLICA						VETADO	
ATIVIDADES									
06 181	6008 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							VETADO
06 181	6008 8517 5249	(EP) MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-APOIO ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA-DISTRITO FEDERAL					99		
				F	4	90	0	100	VETADO
TOTAL - FISCAL									VETADO
TOTAL - GERAL									VETADO
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXOII

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216		TRANSPORTE INTEGRADO E MOBILIDADE							300000

PROJETOS									
26 453	6216 1506	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS							300.000
26 453	6216 1506 2490	(EP) CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS--DISTRITO FEDERAL	99						
		PONTO DE ÔNIBUS CONSTRUÍDO (M2) 5		F	4	90	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXOII

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6230		TURISMO							300000

PROJETOS									
23 695	6230 3213	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO							300.000
23 695	6230 3213 5638	(EP) IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO-APOIO AO SEBRAE - DF PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA DO EMPREENDEDOR-DISTRITO FEDERAL	99						
		POLÍTICA PÚBLICA IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1		F	3	50	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6206	ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS								1480000	
ATIVIDADES										
27 812	6206 2024	APOIO AO DESPORTO E LAZER PARA A JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL							800.000	
27 812	6206 2024 5820	(EP) APOIO AO DESPORTO E LAZER PARA A JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL-APOIO AO ESPORTE E LAZER NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99							
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 2		F	3	90	0	100	800.000	
27 812	6206 4091	APOIO A PROJETOS							150.000	
27 812	6206 4091 0011	APOIO A PROJETOS-LIGAS DE FUTEBOL AMADOR-DISTRITO FEDERAL	99							
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1		F	3	90	0	100	150.000	
27 813	6206 4091	APOIO A PROJETOS							130.000	
27 813	6206 4091 5190	(EP) APOIO A PROJETOS-APOIO AOS EVENTOS DA SECRETARIA DE ESPORTES-DISTRITO FEDERAL	99							
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1		F	3	90	0	100	130.000	
PROJETOS										
27 812	6206 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							400.000	
27 812	6206 3678 5297	(EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS-DISTRITO FEDERAL	99							
		EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 5		F	3	90	0	100	400.000	
TOTAL - FISCAL										1.480.000
TOTAL - GERAL										1.480.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6222	PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA								250000	
ATIVIDADES										
14 244	6222 2158	ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS							250.000	
14 244	6222 2158 5247	(EP) ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS-ATIVIDADES DE COMBATE AO CRACK E À DEPENDÊNCIA QUÍMICA-DISTRITO FEDERAL	99							
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 100		F	3	90	0	100	250.000	
TOTAL - FISCAL										250.000
TOTAL - GERAL										250.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES									
ANEXO À LEI Nº			SUPLEMENTAÇÃO						
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 09130 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GN D	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								900000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	28						900.000
15 451	6208 1110 9680	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÃ							
		ÁREA URBANIZADA (M2) 10000			F	4	90	0	100
TOTAL - FISCAL									900.000
TOTAL - GERAL									900.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXO III										R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES											
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO	
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL											
UNIDADE : 09131 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GN D	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								600000		
PROJETOS											
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	29						600.000		
15 451	6208 1110 9682	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE IND. E ABAST.- SIA									
		ÁREA URBANIZADA (M2) 50000			F	4	90	0	100	600.000	
TOTAL - FISCAL										600.000	
TOTAL - GERAL										600.000	
(*) Prioridade LDO (***) Projeto em Andamento (**) Conservação de Patrimônio											
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução											

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CULTURA								2070000

ATIVIDADES

13 392	6219 4090	APOIO A EVENTOS							1.850.000
13 392	6219 4090 5155	(EP) APOIO A EVENTOS-APOIO AS ATIVIDADES DO ROCK BRASÍLIA/DF-DISTRITO FEDERAL	99						
		EVENTO APOIADO (UNIDADE) 0							
				F	3	50	0	100	250.000
13 392	6219 4090 5298	(EP) APOIO A EVENTOS-APOIO A DIVERSOS EVENTOS CULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99						
		EVENTO APOIADO (UNIDADE) 0							
				F	3	90	0	100	650.000

13 392	6219 4090 5420	(EP) APOIO A EVENTOS-APOIO AS ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL - 2013-DISTRITO FEDERAL EVENTO APOIADO (UNIDADE) 0	99								
				F	3	90	0	100		200.000	
13 392	6219 4090 5772	(EP) APOIO A EVENTOS-APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO DF-DISTRITO FEDERAL EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	99								
				F	3	90	0	100		750.000	
13 392	6219 4091	APOIO A PROJETOS								150.000	
13 392	6219 4091 5154	(EP) APOIO A PROJETOS-APOIO À REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS NO DF-DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 500	99								
				F	3	90	0	100		150.000	
PROJETOS											
13 392	6219 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	99	F	3	90	0	100		70.000	
13 392	6219 3678 0041	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-CULTURAIS-DISTRITO FEDERAL								VETADO	
13 392	6219 3678 5298	(EP) APOIO A EVENTOS-APOIO A DIVERSOS EVENTOS CULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	99	F	3	90	0	100		VETADO	
13 392	6219 3678 5216	(EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTA GENUÍNA-DISTRITO FEDERAL EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 1	99								
				F	3	90	0	100		70.000	
TOTAL - FISCAL											2.070.000
TOTAL - GERAL											2.070.000

ANEXO III R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº			SUPLEMENTAÇÃO							
ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA			(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO			(EPE) Emendas Parlamentares na Execução				

ANEXO III R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6219	CULTURA								1700000	
PROJETOS										
15 392	6219 5968	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL							1.700.000	
15 392	6219 5968 5773	(EP) CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL-CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO CULTURAL EM PLANALTINA-PLANALTINA	6							
		CENTRO CONSTRUÍDO (M2) 10400		F	4	90	0	100	1.700.000	
TOTAL - FISCAL										1.700.000
TOTAL - GERAL										1.700.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES									SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO À LEI Nº									
ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217	SEGURANÇA PÚBLICA								450000
PROJETOS									
06 181	6217 1482	REFORMA DE QUARTÉIS							450.000
06 181	6217 1482 5383	(EP) REFORMA DE QUARTÉIS-REFORMA DE INSTALAÇÕES DO CBMDF-DISTRITO FEDERAL	99						
		QUARTEL REFORMADO (M2) 10000		F	4	90	0	100	450.000
TOTAL - FISCAL									450.000
TOTAL - GERAL									450.000
(*) Prioridade LDO (***) Projeto em Andamento (****) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES														
ANEXO À LEI Nº						SUPLEMENTAÇÃO								
ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL														
UNIDADE : 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO						R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6008	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SEGURANÇA PÚBLICA												250000	
ATIVIDADES														
06 122	6008 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS												250.000
06 122	6008 8517 0101	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-POLÍCIA CIVIL-DISTRITO FEDERAL						99						
									F	3	90	0	100	250.000
TOTAL - FISCAL														250.000
TOTAL - GERAL														250.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio														
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução														

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										SUPLEMENTAÇÃO			
ANEXO À LEI Nº													
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL													
UNIDADE : 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CULTURA												100000
PROJETOS													
27 813	6219 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS											100.000
27 813	6219 3678 5889	(EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-EXPOVAL - EXPOSIÇÃO RODEIO CAVALGADA E SHOW-ENTORNO					96						
								F	3	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL													100.000
TOTAL - GERAL													100.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio													
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução													

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS								VETADO

PROJETOS									
12 361	6206 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES							VETADO
12 361	6206 1745 9540	(EPE) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES-CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CEF 01-GAMA	2						
				F	4	90	0	100	VETADO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								1150000

PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							1.000.000
15 451	6208 1110 9770	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO - REGIÃO ADMINISTRATIVA II- GAMA	2						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 2000		F	4	90	0	100	1.000.000
15 451	6208 1110 9778	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO- GAMA	2						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 2		F	4	90	0	100	VETADO
15 451	6208 3902	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES							150.000
15 451	6208 3902 9491	(EPE) REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-REFORMA DE PRAÇAS E PARQUES NO GAMA- GAMA	2						
		PRAÇA/ PARQUE REFORMADO (M2) 500		F	4	90	0	100	150.000
6219	CULTURA								VETADO

PROJETOS									
13 392	6219 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							VETADO
13 392	6219 3678 5885	(EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO AO PROJETO RAPENSANDO NAS ESCOLAS- GAMA	2						
		EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 1		F	3	90	0	100	VETADO
TOTAL - FISCAL									1.150.000
TOTAL - GERAL									1.150.000

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	---------

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								400000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							400.000
15 451	6208 1110 9760	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA M-NORTE E NA QNG A/E LOTES 17, 18 E 20- TAGUATINGA	3						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 3500		F	4	90	0	100	400.000
6209	ENERGIA								200000
PROJETOS									
15 451	6209 1763	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							200.000
15 451	6209 1763 9523	(EPE) AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA EM TAGUATINGA- TAGUATINGA	3						
		REDE ELÉTRICA IMPLANTADA (M) 25		F	4	90	0	100	200.000
6219	CULTURA								300000
PROJETOS									
13 392	6219 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							300.000
13 392	6219 3678 5882	(EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-FESTIVIDADE 17º ANIVERSÁRIO DA IPSA EM FAVOR DA FAMÍLIA E CONTRA AS DROGAS-DISTRITO FEDERAL	99						
		EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 1		F	3	90	0	100	150.000
13 392	6219 3678 5883	(EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-SÃO JOÃO DA CIDADE-DISTRITO FEDERAL	99						
		EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 1		F	3	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									900.000
TOTAL - GERAL									900.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	ENERGIA								1000000
PROJETOS									
25 451	6209 1763	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							1.000.000
25 451	6209 1763 9522	(EPE) AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-- SOBRADINHO	5						
		REDE ELÉTRICA IMPLANTADA (M) 10000		F	4	90	0	100	1.000.000
6219	CULTURA								20000
ATIVIDADES									
13 392	6219 4090	APOIO A EVENTOS							20.000

13 392	6219 4090 5862	(EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO AO PROJETO IV ABALA NOVA COLINA NA RA DE SOBRADINHO- VICENTE PIRES EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	30								
				F	3	90	0	100			20.000
TOTAL - FISCAL											1.020.000
TOTAL - GERAL											1.020.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES	SUPLEMENTAÇÃO
---	---------------

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09108 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6219	CULTURA								VETADO	
PROJETOS										
13 392	6219 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							VETADO	
13 392	6219 3678 5887	(EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO AO PROJETO RAPENSANDO NAS ESCOLAS- PLANALTINA	6	F	3	90	0	100	VETADO	
TOTAL - FISCAL										VETADO
TOTAL - GERAL										VETADO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES	SUPLEMENTAÇÃO
---	---------------

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09110 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS								10000
ATIVIDADES									
27 812	6206 2024	APOIO AO DESPORTO E LAZER PARA A JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL							100.00
27 812	6206 2024 5821	(EPE) APOIO AO DESPORTO E LAZER PARA A JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL-PROJETO V TORNEIO DE VOLEI DO DF DA ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE DESPORTIVA AJUDE-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	100.00
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								115000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							1.150.00
15 451	6208 1110 9766	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE- RA VIII- NÚCLEO BANDEIRANTE ÁREA URBANIZADA (M2) 30000	8						
				F	4	90	0	100	1.000.00
15 451	6208 1110 9781	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- NÚCLEO BANDEIRANTE	8						
				F	4	90	0	100	150.00
TOTAL - FISCAL									1.250.00
TOTAL - GERAL									1.250.00

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								450000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							450.000
15 451	6208 1110 9767	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA CEILÂNDIA - RA IX- CEILÂNDIA ÁREA URBANIZADA (M2) 10000	9						
				F	4	90	0	100	150.000
15 451	6208 1110 9771	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO EM CEILÂNDIA - RA IX- CEILÂNDIA ÁREA URBANIZADA (M2) 500	9						
				F	4	90	0	100	300.000
6219	CULTURA								VETADO
PROJETOS									
13 392	6219 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							VETADO
13 392	6219 3678 5886	(EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO AO PROJETO RAPENSANDO NAS ESCOLAS- CEILÂNDIA EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 1	9						
				F	3	90	0	100	VETADO
TOTAL - FISCAL									450.000
TOTAL - GERAL									450.000

(* Prioridade LDO (** Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09112 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6206	ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS								215000	
ATIVIDADES										
27 813	6206 4090	APOIO A EVENTOS							215.000	
27 813	6206 4090 5863	(EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NA GUARÁ- GUARÁ EVENTO APOIADO (UNIDADE) 20	10							
				F	3	90	0	100	215.000	
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								850000	
PROJETOS										
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							850.000	
15 451	6208 1110 9772	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO POLO DE MODAS DO GUARÁ RA X- GUARÁ ÁREA URBANIZADA (M2) 15000	10							
				F	4	90	0	100	500.000	
15 451	6208 1110 9774	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CERCAMENTO DO PARQUE EXECHIAS HERINGER- GUARÁ ÁREA URBANIZADA (M2) 1000	10							
				F	4	90	0	100	350.000	
6219	CULTURA								30000	
ATIVIDADES										
13 392	6219 4090	APOIO A EVENTOS							30.000	
13 392	6219 4090 5864	(EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO A "V CONFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E DIFICULDADE DE APRENDIZAGEM - 2013"- GUARÁ	10							
				F	3	90	0	100	30.000	
TOTAL - FISCAL										1.095.000
TOTAL - GERAL										1.095.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09113 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GN D	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								200000	
PROJETOS										
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							200.000	
15 451	6208 1110 9768	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS- CRUZEIRO	11							
		ÁREA URBANIZADA (M2) 1500		F	4	90	0	100	200.000	
TOTAL - FISCAL										200.000
TOTAL - GERAL										200.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO IV										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09114 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GN D	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6206	ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS								150000	
PROJETOS										
15 812	6206 3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA							150.000	
15 812	6206 3596 8519	(EPE) IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA-IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ENCONTRO COMUNITÁRIO DE- SAMAMBAIA	12							
		PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0		F	4	90	0	100	150.000	
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								200000	
PROJETOS										
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							200.000	
15 451	6208 1110 9761	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CONTRUÇÃO DE CALÇADAS EM- SAMAMBAIA	12							
		ÁREA URBANIZADA (M2) 1500		F	4	90	0	100	200.000	
TOTAL - FISCAL										350.000
TOTAL - GERAL										350.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXOIV										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09115 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GN D	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								350000	

PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							350.000
15 451	6208 1110 9779	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- SANTA MARIA	13						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 1		F	3	90	0	100	350.000
TOTAL - FISCAL									350.000
TOTAL - GERAL									350.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO	IV	RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
ANEXO À LEI Nº		
SUPLEMENTAÇÃO		
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL		
UNIDADE : 09116 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS								220000

PROJETOS									
27 812	6206 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							220.000
27 812	6206 3678 5879	(EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS- SÃO SEBASTIÃO	14						
		EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 5		F	3	90	0	100	100.000
27 812	6206 3678 5890	(EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS- SÃO SEBASTIÃO	14	F	3	90	0	100	120.000
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								430000

PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							430.000
15 451	6208 1110 9775	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLANTAÇÃO DE PEC NO BAIRRO BELA VISTA- SÃO SEBASTIÃO	14						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 100		F	4	90	0	100	130.000
15 451	6208 1110 9776	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO BELA VISTA- SÃO SEBASTIÃO	14						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 100		F	4	90	0	100	150.000
15 451	6208 1110 9777	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO BELA VISTA- SÃO SEBASTIÃO	14						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 100		F	4	90	0	100	150.000
6219	CULTURA								40000

PROJETOS									
13 392	6219 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							40.000
13 392	6219 3678 5880	(EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-FESTIVAL SORRISO DA CRIANÇA EM SÃO SEBASTIÃO-DISTRITO FEDERAL	99						
		EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 1		F	3	90	0	100	40.000
TOTAL - FISCAL									690.000

ANEXO	IV	RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
ANEXO À LEI Nº		
SUPLEMENTAÇÃO		
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL		
UNIDADE : 09116 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
TOTAL - GERAL									690.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09126 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								150000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							150.000
15 451	6208 1110 9764	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO- PARK WAY	24						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 10000		F	4	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09127 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS								30000
PROJETOS									
27 812	6206 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							30.000
27 812	6206 3678 5891	(EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-CAMPEONATO AMADOR DA ESTRUTURAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO	25						
				F	3	90	0	100	30.000
TOTAL - FISCAL									30.000
TOTAL - GERAL									30.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09131 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6003	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA									150000
PROJETOS										
15 451	6003 1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							150.000	
15 451	6003 1984 9785	(EPE) CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-- SIA ÁREA URBANIZADA (M2) 1000	29							
				F	4	90	0	100	150.000	
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO									350000

PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	29						350.000
15 451	6208 1110 9762	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO SETOR DE INDÚSTRIA- SIA ÁREA URBANIZADA (M2) 1500000							
				F	4	90	0	100	200.000
15 451	6208 1110 9763	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA NAS ÁREAS ADJACENTES E FEIRA DOS IMPORTADOS- SIA ÁREA URBANIZADA (M2) 1000	29						
				F	4	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
UNIDADE : 09133 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								VETADO

PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	30						VETADO
15 451	6208 1110 9765	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL- VICENTE PIRES		F	4	90	0	100	VETADO
TOTAL - FISCAL									VETADO
TOTAL - GERAL									VETADO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL
UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CULTURA								5365000

ATIVIDADES									
13 392	6219 4090	APOIO A EVENTOS	99						2.000.000
13 392	6219 4090 5867	(EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO AO EVENTO DENOMINADO III FESTIVAL DE ÓPERAS DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	100.000
13 392	6219 4090 5868	(EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURAL/SOCIAL "CULTURA EM AÇÃO"- CEILÂNDIA EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	9						
				F	3	90	0	100	100.000
13 392	6219 4090 5869	(EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO PROJETO DENOMINADO CEILÂNDIA MAIS VERDE- CEILÂNDIA EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	9						
				F	3	90	0	100	50.000
13 392	6219 4090 5870	(EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO 1º FESTIVAL DE VIOLA CAIPIRA DO CERRADO- CEILÂNDIA EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	9						
				F	3	90	0	100	100.000

13 392	6219 4090 5872	(EPP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO A EVENTOS CULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL EVENTO APOIADO (UNIDADE) 5	99	F	3	90	0	100	200.000
13 392	6219 4090 5873	(EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO II FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE BRASÍLIA - BIFF-DISTRITO FEDERAL EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	99	F	3	50	0	100	150.000
13 392	6219 4090 5875	(EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO À CULTURA E O TURISMO NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	99	F	3	90	0	100	1.000.000
13 392	6219 4090 5876	(EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO A PROJETOS CULTURAIS-DISTRITO FEDERAL EVENTO APOIADO (UNIDADE) 4	99	F	3	90	0	100	300.000
13 392	6219 4091	APOIO A PROJETOS							3.015.000
13 392	6219 4091 5806	(EPE) APOIO A PROJETOS-APOIO À REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS - FESTIVAL REPÚBLICA BLUES-	99						
ANEXO IV									
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES									
ANEXO À LEI Nº									
SUPLEMENTAÇÃO									
ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
		DISTRITO FEDERAL							
13 392	6219 4091 5808	PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1 (EPE) APOIO A PROJETOS-APOIO À REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS - JOVEM DE RESPOSTA-DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1	99	F	3	90	0	100	250.000
13 392	6219 4091 5809	(EPE) APOIO A PROJETOS-APOIO À REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS-DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1020	99	F	3	90	0	100	50.000
13 392	6219 4091 5810	(EPE) APOIO A PROJETOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURAL SE LIGA 16-DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1	99	F	3	90	0	100	1.955.000
13 392	6219 4091 5811	(EPE) APOIO A PROJETOS-APOIO À REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS - BRASÍLIA AGENDA-DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1	99	F	3	50	0	100	60.000
13 392	6219 4091 5812	(EPE) APOIO A PROJETOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO PROJETO QUATRO ELEMENTOS DO SAMBA-EXTERIOR PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1	98	F	3	50	0	100	100.000
				F	3	50	0	100	600.000
PROJETOS									
13 392	6219 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							350.000
13 392	6219 3678 5884	(EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO AO FESTIVAL PORÃO DO ROCK-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	VETADO
13 392	6219 3678 5892	(EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-FESTIVAL DE MÚSICA E DANÇA GOSPEL-DISTRITO FEDERAL EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 1	99	F	3	90	0	100	150.000

ANEXO IV										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 49000 SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PUBLICA E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 49201 AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							200000	
PROJETOS										
04 126	6001 1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							200.000	
04 126	6001 1471 5831	(EPE) MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-MELHORIA NO SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA AGEFIS- PLANO PILOTO	1							
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 1		F	3	90	0	100	200.000	
TOTAL - FISCAL										200.000
TOTAL - GERAL										200.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO IV										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 53000 SECRETARIA DE ESTADO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 53101 SECRETARIA DE ESTADO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							VETADO	
PROJETOS										
15 451	6207 3247	REFORMA DE FEIRAS							VETADO	
15 451	6207 3247 9219	(EPE) REFORMA DE FEIRAS-REFORMA DE FEIRAS NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99							
		FEIRA REFORMADA (M2) 5000		F	4	90	0	100	VETADO	
TOTAL - FISCAL										VETADO
TOTAL - GERAL										VETADO
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

DECRETO Nº 34.498, DE 1º DE JULHO DE 2013.

Prorroga prazo para conclusão de Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especiais, instauradas, conforme o disposto no Art. 8º da Resolução nº 102/98-TCDF, nos autos dos processos nº 220.000.157/2005, 220.000.205/2004 e 220.000.361/2001, para apurar omissões no dever de prestar contas ou irregularidades ocorridas em prestações de contas de contratos ou convênios firmados no período de 1999 a 2006, entre a Secretaria de Estado do Esporte do Distrito Federal e diversas entidades desportivas, cujo valor inicial se enquadra abaixo da alçada estabelecida na Resolução nº 181/2007, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a instauração do procedimento tomador não foi determinada por aquele Tribunal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de julho de 2013.
125º da República e 54º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

CONSELHO DE POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

Processo: 097.000.734/2013. Interessado: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF. Assunto: PLANO DE CARREIRA E SALÁRIOS.

O Presidente do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, ad referendum do Colegiado, e considerando as justificativas apresentadas pela Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF, no sentido de que o Plano de Carreira e Salários ora concebido propiciará a gestão eficiente para o alcance dos resultados institucionais, resolve:

- Opinar pela aprovação do Plano de Carreira e Salários da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ-DF constante dos autos.
- Submeter a presente Resolução ao descortino do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 1º de julho de 2013.
WILMAR LACERDA
Presidente

De acordo.

HOMOLOGO a presente Resolução e aprovo o Plano de Carreira e Salários da Companhia doMetropolitano do Distrito Federal – METRÔ-DF.

Brasília, 1º de julho de 2013.
AGNELO QUEIROZ
Governador do Distrito Federal

CASA CIVIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 20, DE 28 DE JUNHO DE 2013

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o art. 19 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: U.O – 09.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

U.G – 090.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PARA: U.O – 16.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

U.G – 230.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.6222.4123.2258 – Promoção da Igualdade Racial – Secretaria da Igualdade Racial – Distrito Federal

NATUREZA DE DESPESA	VALOR R\$	FONTE
33.90.39	80.000,00	100

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário destinado a custear despesas com eventos para atender a Secretaria Especial da Promoção da Igualdade Racial do Distrito Federal

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação

SWEDENBERGER BARBOSA	ALEXANDRE PEREIRA RANGEL
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil	Secretaria de Estado de Cultura
U.O Cedente	U.O Favorecida

Por delegação de competência

COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 255, inciso II, alínea “c” e 258, ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o acolhimento do Relatório da Comissão Permanente de Sindicância decorrente da análise do Processo de Apuração de Responsabilidade nº 135.000.151/2013, instaurado pela Ordem de Serviço nº 43, de 03 de abril de 2013, publicada no DODF nº 70, de 05 de abril de 2013, página 25.

Art. 2º Determinar o arquivamento do processo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NILVAN PEREIRA DE VASCONCELLOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 255, inciso II, alínea “c” e 258, ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o acolhimento do Relatório da Comissão Especial de Sindicância decorrente da análise do Processo de Apuração de Responsabilidade nº 135.000.146/2013, instaurado pela Ordem de Serviço nº 21, de 21 de fevereiro de 2013, publicada no DODF nº 42, de 27 de dezembro de 2013, página 21.

Art. 2º Determinar o arquivamento do processo com posterior apuração de Tomada de Contas Especial.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoguem-se as disposições em contrário.

NILVAN PEREIRA DE VASCONCELLOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 49, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, em conformidade com o disposto no Decreto nº 30.634, de 30 de julho de 2009, artigo 1º e § 2º, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público pela utilização do espaço localizado na Quadra 206, lotes 11/15 (Comunidade Cristã Ministério da Fé) – Recanto das Emas – DF, para realização do evento Festa Genuína, promovido pela Associação Comunidade Integrada-ACI, no dia 13 de julho de 2013, conforme processo 145.000.466/2013;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO STÊNIO PINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

CONTROLADORIA GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 70, de 13 de junho de 2013, publicada no DODF nº 123, de 17 de junho de 2013, página 34, ONDE SE LÊ: “...Ofício nº 503/2013-PGJ/MPDF...”, LEIA-SE: “...Ofício nº 502/2013-PGJ/MPDFT...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 54, DE 1º DE JULHO DE 2013.

Altera a Portaria nº 46, de 16 de maio de 2013 que instituiu e estabeleceu procedimentos para o vazio sanitário do feijão no Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Parágrafo único, inciso III, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e atendendo solicitação do setor produtivo após reunião técnica com representantes do Comitê Distrital para o controle do Mosaico Dourado do Feijão, realizada no dia 28 de junho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria nº 46, de 16 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º - ESTABELECE o Vazio Sanitário de 20 (vinte) dias, no período de 01 à 20 de outubro, para a cultura do Phaseolus vulgaris (feijão comum) no território do Distrito Federal. Parágrafo único. Para efeito do que estabelece este artigo, entende-se por vazio sanitário o período de ausência total de plantas vivas da cultura do feijão e plantas invasoras na área de plantio, excluindo-se as áreas de pesquisa científica e de produção de sementes genéticas, devidamente monitoradas.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO TAVEIRA VALADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 47, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 16.101 – Secretaria de Estado de Cultura;

UG 230.101 - Secretaria de Estado de Cultura.

PARA UO 09.123 – Região Administrativa Riacho Fundo II-RA XXI;

UG 190.123 – Região Administrativa Riacho Fundo II-RA XXI.

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
13.392.6219.4090.5663	33.90.39	100	120.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário visando atender os eventos realizados pela RA do Riacho Fundo II, conforme Ofício nº 650/2013-Deputada Celina Leão.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL	GERALDA GODINHO DE SALES
Titular da UO Cedente	Titular da UO Favorecida

Por delegação de Competência

PORTARIA CONJUNTA Nº 48, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e no art. 29 do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especificam:

DE: UO 16.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF.

UG 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF.

PARA UO 09.117 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS.

UG 190.117 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.6219.4090.5298 – Apoio a Diversos Eventos Culturais no Distrito Federal

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
33.90.39	100	7.000,00 (sete mil reais)

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para apoio a realização de eventos no Recanto das Emas, conforme acordo entre as partes.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua assinatura.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA	SEBASTIÃO STÊNIO PINHO
U.O Cedente	U.O Favorecida

PORTARIA Nº 37, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 11, inciso XIV do Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007, e objetivando definir mecanismos de controle de gestão para a preservação e a circulação de acervos bibliográficos da Biblioteca Nacional de Brasília – BNB RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Termo de Compromisso que disciplina o empréstimo de livros e/ou periódicos da Biblioteca Nacional de Brasília, e dá outras providências.

Art. 2º Fica delegada competência ao Diretor da Biblioteca Nacional de Brasília para firmar Termo de compromisso de que trata esta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE POLITICAS DO LIVRO E DA LEITURA
BIBLIOTECA NACIONAL DE BRASÍLIA

TERMO DE COMPROMISSO PARA UTILIZAÇÃO DO ACERVO
DA COLEÇÃO POPULAR GERAL - COPOG

CADASTRO

O acesso às dependências da BNB é livre para todos os interessados. Para utilização dos serviços é necessário a realização de cadastro. O usuário deverá apresentar documento oficial com foto e comprovante de residência recente, para averiguação dos dados.

O menor de 18 anos deverá apresentar carteira de identidade e CPF. Caso não disponha do documento, deverá apresentar no cadastramento: cópia da identidade do responsável, comprovante de residência e termo de compromisso, fornecido pela BNB e assinado pelo responsável.

Obs: O cadastro terá validade de 12 (doze) meses, sendo responsabilidade do usuário informar imediatamente à BNB quaisquer alterações em seus dados cadastrais.

EMPRÉSTIMO

Cada usuário terá direito a retirar, por empréstimo domiciliar, 02 (dois) livros do acervo da COPOG com prazo de até 10 dias para devolução.

O empréstimo domiciliar é a circulação externa do material. É feito mediante nome do usuário e/ou número de inscrição e digitação da senha pessoal de uso pessoal e intransferível. As obras localizadas na Referência só podem ser consultadas no salão de estudo do 2º andar ou por empréstimo especial

O empréstimo especial é uma modalidade de empréstimo feita pelo prazo máximo de 12h (ou até o fechamento da BNB), onde não é permitida renovação e/ou reserva do material. O empréstimo especial de obras poderá ocorrer quando o usuário desejar estudar no salão de estudo e leitura do 3º andar da BNB ou em outro local dentro das dependências da BNB e para as obras de Referência. O usuário será submetido à revista de bolsas na saída do 2º Andar pela vigilância ou eventualmente por servidores da biblioteca.

RESERVA

Livros emprestados podem ser reservados via internet ou no balcão de atendimento do 2º andar. Cada usuário poderá reservar 02 (duas) obras por vez. O usuário será avisado, via e-mail, quando sua reserva for devolvida à biblioteca, e terá o prazo de 48 horas para apanhar o material.

DEVOLUÇÃO

O usuário é o único responsável por todo o material retirado por empréstimo e deverá devolvê-lo dentro dos prazos estabelecidos e nas mesmas condições. Em caso do usuário não poder devolver os livros pessoalmente, a devolução poderá ser feita por terceiros.

RENOVAÇÃO

O material poderá ser renovado de forma presencial ou online desde que ele não esteja reservado.

ADVERTÊNCIAS

As advertências acarretarão a suspensão do direito de empréstimo até a regularização da situação. O usuário receberá advertência no cadastro em caso de:

- Atraso na devolução de livros;
- Não pagamento das multas correspondentes;
- Dano aos livros e demais obras da BNB;

MULTA

A devolução de material fora do prazo estipulado implica em pagamento de multa, calculada por dia de atraso para cada obra.

Em caso de atraso na devolução a BNB cobrará multa diária, inclusive feriados no valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por documento.

Para os livros em empréstimo especial que não forem devolvidos até o encerramento das atividades da BNB, será cobrada multa diária no valor de R\$ 1,00 (um real) por documento.

As multas serão pagas diretamente no balcão de empréstimo com emissão de recibo.

Em casos específicos, as multas poderão ser convertidas em doação de livros pré-determinados pela equipe da Biblioteca Nacional de Brasília.

EXTRAVIO

Em caso de perda, extravio ou qualquer dano físico ao material, o usuário deverá realizar sua reposição por outro exemplar (edição igual ou superior) ou similar (em caso de obra esgotada) a ser indicado pela equipe da Biblioteca Nacional de Brasília.

DEVERES DO USUÁRIO

- Obedecer ao regulamento da BNB;
- Respeitar o silêncio exigido em cada espaço específico da BNB;
- Toda publicação consultada deve ser deixada sobre a mesa mais próxima ou deitada nas prateleiras, cabendo aos servidores da BNB recolocá-la nas estantes;

- Tratar com cordialidade os funcionários da biblioteca;
- Manter a ordem e a limpeza nas dependências da BNB;
- Utilizar o celular no modo silencioso e atendê-lo no espaço reservado a seu uso, de forma a não incomodar os demais usuários;
- Resolver as pendências que possam impedi-lo de utilizar os serviços da BNB;
- Apresentar na saída da biblioteca, se solicitado, todo o material que levar consigo;
- Zelar pela conservação do acervo e do patrimônio físico da BNB;
- Zelar pelos seus pertences pessoais;
- Estar convenientemente trajado para ingressar nas dependências da BNB, não podendo estar sem camisa, nem com trajes de banho;
- Zelar pela conservação das chaves das Salas de Estudo e Guarda-Volumes.

A BNB se reserva no direito de modificar o presente termo a qualquer momento sem aviso prévio. Os casos omissos neste termo serão resolvidos pela Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília.

Declaro estar ciente das obrigações constantes do presente termo.

Brasília, ____ de _____ de 201 ____.

Assinatura

PORTARIA Nº 38, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e tendo em vista o Decreto nº 21.675, de 31 de outubro de 2000, e Portaria nº 01, de 14 de março de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Fixar em consonância com as disposições da Lei nº 8.666/93, o valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) de multa diária por atraso para cada livro/periódico objeto de empréstimo junto a Biblioteca Nacional de Brasília e multa diária de R\$ 1,00 (um real) para os livros em empréstimo especial que não forem devolvidos até o encerramento das atividades da Biblioteca Nacional de Brasília.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 39, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e de acordo com o que disciplina o Decreto nº 33.178, de 1º de setembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Determinar que no período de 1º de julho a 30 de agosto de 2013, as dependências do Espaço Cultural Renato Russo 508 Sul e da Sala de Ballet do Teatro Nacional Cláudio Santoro, serão ocupadas exclusivamente por produções da Secretaria de Estado de Cultura ou apoiados por ela, mediante destinação de recursos próprios ou de apoio institucional e de cunho exclusivamente cultural.

§ 1º - Os pedidos para a ocupação dos espaços supracitados deverão ser solicitados ao Secretário de Estado de Cultura, a qualquer tempo, dentro do período de vigência de que trata esta Portaria e entregues no Protocolo da Secult/DF, Av. N2 s/nº - Anexo ao Teatro Nacional Cláudio Santoro – CEP: 70041.905.

§ 2º - Durante esse período os espaços estarão disponíveis exclusivamente para a realização de ensaios, workshops/oficinas e cursos.

Art. 2º O uso de espaços do Art.1º, adotará as seguintes normatizações, conforme especificação da tabela que se segue, observada a Garantia Patrimonial:

TABELA DE VALORES			
Espaço	Local	Preços Públicos (valores em R\$)	Garantia Patrimonial
SMAG, SM, TG, TB, GA, GRV, GPC, GP, MPC e MG	Espaço Cultural Renato Russo 508 Sul ECRR-508 Sul	1,00 por hora para atividades gratuitas e 5,00 por hora para atividades com cobrança de taxas ou mensalidades	1.000,00
Sala de Ballet SB-TNCS	Teatro Nacional Cláudio Santoro		

Legenda dos espaços: ECRR-508 Sul – Espaço Cultural Renato Russo 508 Sul; TG – Teatro Galpão; SM – Sala Multiuso; SMAG – Sala Marco Antônio Guimarães; MPC – Mezanino da Praça Central ; GRV – Galeria Rubem Valentim; GPC – Galeria da Praça Central; MG – Mezanino da Biblioteca; GA – Galpão das Artes (ala 1; ala 2; ala3; ala 4; ala 5); GP – Galeria Parangolé e TB – Teatro de Bolso; SB-TNCS; Sala de Balé do Teatro Nacional Cláudio Santoro;

Art. 3º Os processos de solicitação de pauta deverão ser instruídos com material informativo e documentos:

1 - Carta de Solicitação de Pauta ao Sr. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura do DF, informando que tipo de atividade pretende realizar e as informações abaixo:

a- O nome do curso/projeto ensaio;

b- O espaço desejado;

c- Datas e período. Dia e horário de início e de término;

d- Os dias da semana e o horário pretendido.

2 - Ficha de inscrição deverá ser obrigatoriamente preenchida em sua totalidade e assinada pelo proponente.

3 - Material obrigatório\ informativo:

3.1 - Apresentação do curso/ensaio projeto. (conteúdo, características).

3.2 - Público alvo. (idade, perfil)

3.3 - Projeto pedagógico (no caso de cursos/oficinas)

3.4 - Currículo do proponente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 169, DE 1º DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 66/2013-CEDF, de 16 de abril de 2013, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 030.004495/2005, RESOLVE:

Art. 1º Validar, em caráter excepcional, os estudos de ensino médio ofertados, no período de 2007 a 2009, pelo Centro Educacional Projeção Taguatinga Norte, localizado na Avenida Samdu, Setor C Norte, Área Especial 5 e 6, Taguatinga–Distrito Federal, mantido pela Sociedade de Educação Integral Taguatinga Ltda., com sede no mesmo endereço, conforme matriz curricular que constitui o anexo único do citado parecer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO COSTA

PORTARIA Nº 170, DE 1º DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 85/2013-CEDF, de 14 de maio de 2013, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000043/2012, RESOLVE:

Art. 1º Advertir a Escola La Salle, situada na Quadra 301, Área Especial S/N, Águas Claras – Distrito Federal, mantida pela Associação Brasileira de Educadores Lassalistas – ABEL, situada na Rua Santo Alexandre nº 93, Vila Guilhermina, São Paulo – São Paulo, por certificar, de forma irregular, como concludente da educação básica, ou seja, antes da conclusão do ensino médio, a aluna C.R.S.H., infringindo a legislação vigente.

Art. 2º Determinar que citado parecer seja anexado ao processo que tratar da solicitação de credenciamento da Escola La Salle.

Art. 3º Solicitar à Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – Cosine/Suplav/SEDF que, após a homologação do citado parecer, faça inspeção in loco na escola La Salle, para verificar se a certificação de alunos concluintes do ensino médio, nos últimos três anos, ocorreram com regularidade.

Art. 4º Solicitar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que envie cópia do inteiro teor do citado parecer à rede de Escolas La Salle do Distrito Federal, à mantenedora da citada instituição educacional e à Promotoria de Justiça de Defesa da Educação do Distrito Federal – PROEDUC-MPDFT.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO COSTA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e conforme o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 226, de 14 de outubro de 2008, e na Portaria nº 429, de 08 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Tornar Pública a Relação dos Concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ DA SILVA

Relação de Concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 19, Vitor Bastos Bueno 2281, 135; Diretora Joselma Ramos Mouta DODF nº 183 de 10/09/2012; Secretária Escolar Lígia Alves de Sousa Reg. nº 3257-CETEB.

CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, Credenciado pelo Decreto nº 26051 de 20/07/2005: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 07, Celia Maria Ferreira, 2112, 104; Hermeson Gutemberg Teixeira Frota, 2113, 105; Iasmin Paula Martins Santos, 2114, 105; Igor Timoteo de Alencar Nascimento, 2115, 105; Josefa Ferreira de Freitas, 2116, 106; Luciana Longo Ingracio, 2117, 106; Maria Aparecida da Silva, 2118, 106; Maria do Rosário Carvalho Silva, 2119, 107; Míriam Prado da Silva, 2120, 107; Rosilene Alves Peres da Silva, 2121, 107; Wálisson Santos Santana, 2122, 108; Weverton Godinho Martins, 2123, 108; Diretor Leôncio Mackenttoch Garcia Nunes DODF-Suplemento nº 183 de 10/09/2012; Secretário Escolar Davi Galhardo Vieira Reg. nº 2020-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO EIT DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 19, Adriana Valeriano de Sousa, 10998, 38; Aline Alves

de Oliveira, 10999, 38; Ana Caroline da Silva Sampaio, 11000, 38; Djeovanna Adelitta Pereira dos Santos, 11001, 39; Filipe de Oliveira Pereira, 11002, 39; Jessyca de Sousa Palha, 11003, 39; José Augusto dos Santos Júnior, 11004, 39; Karoliny Lima Rodrigues, 11005, 40; Alana Lúcia Siqueira da Silva, 11006, 40; Elisângela dos Santos Pinhão, 11007, 40; Ayrton Souza Araújo, 11008, 40; Eliane Vieira de Brito, 11009, 41; TÉCNICO EM SECRETARIADO: Aurea de Sousa Lima Magalhães, 11010, 41; Marcelo Henrique Frazão Viana, 11011, 41; Maria Rosilene Passos Cavalcante Costa, 11012, 41; Diretor Edson Estevão dos Reis DODF nº 183, de 10/09/2012; Secretária Escolar Dayenne Moraes Veloso Reg. nº 1161-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

EDUCACIONAL COMPACT GAMA, Recredenciado pela Portaria nº 97 de 16/02/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Carlos Eduardo de Araujo Prata, 2869, 2157; Heric Augusto Nunes Fonseca, 2870, 2157; Juliana Maria Brandão Brasil, 2871, 2158; Kamila Vieira Rocha, 2872, 2158; Keronlaine do Nascimento Oliveira, 2873, 2158; Marco André Ferreira de Brito, 2874, 2159; Marianne de Sousa Nascimento, 2875, 2159; Naiany Cristina de Souza Oliveira, 2876, 2159; Wanessa Santana de Carvalho, 2877, 2160; Gabriel Soares Nunes, 2883, 2162; Laryssa Raquel Santos de Oliveira, 2884, 2162; Lucas Augusto Liberato Dairrell, 2885, 2162; Vanessa dos Santos Mendes, 2886, 2163; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Henrique Lenin de Moraes Cardoso, 2878, 2160; Hudson Sousa Alves, 2879, 2160; Karen Singen de Melo Sousa, 2880, 2161; Marco Antonio de Souza Barreto, 2881, 2161; Petterson Germann de Souza Costa, 2882, 2161; Diretora Substituta Cristiane Oliveira Almeida Aguiar Reg. nº 124349/11-FTED-Faculdade de Tecnologia Equipe Darwin; Secretária Escolar Francion Figueredo Ferreira Varela Reg. nº 888-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

PRÓ-EDUCAR-ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Recredenciada pela Portaria nº 37 de 18/05/2011-SEDF: TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Livro 02, Alessandra Cristina Xavier de Araujo, 1253, 119; Alessandra Raimundo da Silva, 1254, 119; Cleide Alves Teixeira Aguiar, 1255, 119; Cleonilda Ferreira da Silva, 1256, 120; Delina Fernandes de Araújo, 1257, 120; Domingos Sávio José da Silva, 1258, 120; Elielma Rodrigues de Oliveira, 1259, 120; Francisca Janaina de Brito Abreu, 1260, 121; Gilvonete Queiroz de Souza, 1261, 121; Gracilene Girão de Amorim, 1262, 121; Ivanildo Serra Frazão, 1263, 121; Larissa Raquel Miranda Silveira, 1264, 122; Luciene da Silva Rocha, 1265, 122; Lucinete de Assis Batista, 1266, 122; Magno Silva Oliveira, 1267, 122; Maria Goretti Ribeiro Teixeira, 1268, 123; Patricia Carlos Neri, 1269, 123; Patricia Viviane Sousa Machado, 1270, 123; Talyta Dutra Viveiros, 1271, 123; Tatiane Andrade da Silva, 1272, 124; Vanderlice dos Santos, 1273, 124; Vanusa Jordelina do Nascimento, 1274, 124; Wilma Dourado de Santana, 1275, 124; TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, Livro 01, Adriana Brito da Rocha, 268, 71; Edneuz de Jesus Silva, 269, 71; Fernanda dos Santos Rosado, 270, 71; Iana Sardeiro Grinaldo, 271, 71; Julliane Mallero Almeida de Oliveira, 272, 72; Maria dos Santos Moura Martins, 273, 72; Martilene Carvalho Vieira, 274, 72; Regeane Cristina de Souza Balduino, 275, 72; Thamara Carlos Braz Dutra, 276, 73; Alice Dionisio Santana, 277, 73; Diretora Maria de Fátima Lima dos Santos Reg. nº 94/02065-MEC; Secretária Escolar Edite Maria de Souza Reg. nº 18-Inst. Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 427 DE SAMAMBAIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme OS nº 85/2005-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 03, Alessandra Caitano de Jesus, 299, 101; Aline Evani Soares de Jesus, 300, 102; Auricélio do Nascimento Oliveira, 301, 102; Cátia Ribeiro Maia, 302, 102; Cirlene Borges Alves, 303, 103; Cláudia dos Santos, 304, 103; Clerisvaldo da Silva Ferreira, 305, 103; Cristina Borges Venerato, 306, 104; Doralice do Vale Almeida, 307, 104; Eliete Reis da Silva, 308, 104; Elisâma Ribeiro Araújo, 309, 105; Elizama Coimbra Lima, 310, 105; Francilene Ribeiro da Silva, 311, 105; Francisco das Chagas Michael Galeno Alves, 312, 106; Geovani Sousa Araujo, 313, 106; Irani Marques de Araujo Viana, 314, 106; Isair Castilho Juvenal, 315, 107; Jaqueline dos Santos Ferreira, 316, 107; Joaquim Walter de Faria Aruante, 317, 107; José Aparecido Oliveira de Araujo, 318, 108; José Carlos de Carvalho, 319, 108; Jose Pimenta Dourado, 320, 108; Karoline Sousa Amorim, 321, 109; Katyaren Menezes Teixeira, 322, 109; Kênia da Silva Fonseca, 323, 109; Leo Jaime Silva da Conceição, 324, 110; Lindobex Rodrigues Alves, 325, 110; Lucicleide de Souza Alves, 326, 110; Luis Vicente Sobrinho, 327, 111; Marcelo Ferreira Gonçalves, 328, 111; Marcilene de Souza do Amaral, 329, 111; Maria Lucia Coimbra Galvão, 330, 112; Maria José Batista dos Reis Filha, 331, 112; Marilene Lima Corado, 332, 112; Maristélia da Silva Ribeiro, 333, 113; Micael Soares Cardoso, 334, 113; Miguel Messias Lima de Sousa, 335, 113; Mirian Késia Rodrigues Costa, 336, 114; Neuza Maria dos Santos Alves, 337, 114; Noé Lopes Fernandes, 338, 114; Raimundo Zeferino de Oliveira Neto, 339, 115; Rosilene Ferreira, 340, 115; Samara Araujo Feitosa, 341, 115; Sidinei Damasceno Ferreira, 342, 116; Tânia Batista Feitosa, 343, 116; Valdinei Fernandes de Oliveira, 344, 116; Vera Lucia de Oliveira, 345, 117; Viviane Barros de Carvalho, 346, 117; Washington Luiz Oliveira da Conceição, 347, 117; Welderson da Silva Lima, 348, 118; Wellington Cosmo Santana Pereira, 349, 118; Zoraide Pereira da Fonseca, 350, 118; Alam Natal Taveiro, 351, 119; André Pereira dos Santos, 352, 119; Aparecida Rodrigues da Costa, 353, 119; Ashley Santos Gomes, 354, 120; Bruno da Silva Pereira, 355, 120; Bruno Tôres Barbosa, 356, 120; Carlos Fernando Rezende Silva, 357, 121; Claudia Brito dos Reis, 358, 121; Cleyton Cesar Alves Magalhães, 359, 121; Deborah Brenda Pereira de Araujo 360, 122; Elaine Raquel dos Santos Sousa, 361, 122; Fabíola Gomes Aranha, 362, 122; Feliciano Dias dos Santos 363, 123; Fernando de Souza Silva, 364, 123; Francisco Barbosa Costa, 365, 123; Francisco José Silva, 366, 124; Genilson Arnílio da Silva, 367, 124; Guilherme José Santos Rodrigues, 368, 124; Higor Jairon Soares Lopes, 369, 125; Isaías Medeiros da Silva Filho, 370, 125; Jean Gomes Furtado, 371, 125; Joelanes Dias dos Santos, 372, 126; Jussara Rodrigues da Silva, 373, 126; Laine Moraes Araújo, 374, 126; Leila Francisca Mendes, 375, 127; Leonardo Oliveira Feitosa, 376, 127; Luana Sousa Carvalho, 377, 127; Lucia Almeida da Silva, 378, 128; Luciana da Costa Sousa, 379, 128; Luiza Lira Pereira Gomes, 380, 128; Maria Helena Batista Mendes, 381, 129; Maria Raimunda Oliveira Santos, 382, 129; Maria Rosa Alves de Souza, 383, 129; Maria Serrate Santos Nascimento, 384, 130; Maria Taura Moreira de Almeida, 385, 130; Nagli Estefânia Jesus e Silva, 386, 130; Rita Paloma Soares Barroso, 387, 131; Silvana Batista Veloso, 388, 131; Talita Veronica

Menezes da Silva, 389, 131; Thayane Apolinário Serrão, 390, 132; Valneia Martins dos Santos, 391, 132; Diretor Paulo da Cunha Klavdianos DODF nº 183 de 10/03/2012; Secretária Escolar Patrícia Rosa Rocha Aut. nº 3270-COSINE/SUPLAV.

UNI-UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, Recredenciada pela Portaria nº 10 de 07/01/2009-SEDF: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, Livro 61, Ilton Alves da Silva, 27839, 01; Celio Gomes Tundela Junior, 27840, 01; Guilherme Pereira Zucato, 27841, 01; Nagila Elainy Alves Teixeira, 27842, 02; Ronni Von Pires de Souza, 27843, 02; Rodnelson Leonardo Silva Morais, 27844, 02; Nelson Magno Ribeiro Rêgo, 27845, 03; Shirley Sammia Maciel Barreto, 27846, 03; Adilson Ferreira de Sá, 27847, 03; Wellington Rainho, 27848, 04; Amelia Rodrigues de Resende, 27849, 04; Jose Alberto Gondim Leao, 27850, 04; José Osmar Sousa Guimarães, 27851, 05; Ivo Pereira Gomes, 27852, 05; Marcos Rafael Melo da Costa, 27853, 05; Claudiomiro Sierota, 27854, 06; Osvaldo de Moraes, 27855, 06; Robinson Alves Pereira, 27856, 06; Washington Carvalho de Araujo, 27857, 07; Francisco Matias da Silva, 27858, 07; Marcos Leandro Cardoso Silva, 27859, 07; Flavia Soares Godinho, 27860, 08; Elwis Machado Batista, 27861, 08; Amanda Ribeiro de Souza, 27862, 08; Nágila Rahabys Barbosa, 27863, 09; Aglaete Lima da Silva, 27864, 09; Leonardo Cruz do Nascimento, 27865, 09; Kennedy Batista de Jesus, 27866, 10; Flávio André Gonçalves, 27867, 10; Euva-nes Cesar Vieira, 27868, 10; Sandra Regina de Freitas, 27869, 11; Estevam Jose Costa Junior, 27870, 11; Estacio Rodrigues Sardeiro, 27871, 11; Klayton de Sousa Rochedo, 27872, 12; Jordana Padilha Marcelino, 27873, 12; Valéria Rodrigues de Oliveira, 27874, 12; Laércio Vasconcelos, 27875, 13; Paulo de Souza Emiliano, 27876, 13; Renato Cesar Tarlau Godoi, 27877, 13; Frutuoso Alves da Rocha, 27878, 14; Igor Francisco Penna, 27879, 14; Mauricio Cesar Tochio, 27880, 14; Nairah Cavalcanti Carvalho, 27881, 15; Paula Stephane Pereira Arantes, 27882, 15; Rogério Icassatti Mota, 27883, 15; Elcione Martins Pereira, 27884, 16; Marcelo Pereira Serejo, 27885, 16; Ednaldo Ventura da Costa, 27886, 16; Walter Barbosa de Resende, 27887, 17; Ivandra Mamede Favacho, 27888, 17; Vilmar Antonio de Lima, 27889, 17; Aldenice Almeida de Araujo, 27890, 18; Welington Lopes da Silva Oliveira, 27891, 18; Carolina Mael Sussuarana Silva, 27892, 18; Claudia Giaconete, 27893, 19; Clausmiranda Lopes de Carvalho, 27894, 19; Daniel Luís Magalhães Baptista, 27895, 19; Ed-vando da Cunha Barcellos, 27896, 20; Emilson Oliveira de Pina, 27897, 20; Gustave Willer Cunha Macedo, 27898, 20; Gustavo Bernardes Abdala, 27899, 21; Mônica de Paula Pinheiro Ximendes, 27900, 21; Marilza Gonçalves Barbosa, 27901, 21; Juliano Solano de Morais Lopes, 27902, 22; David Rodrigues Neto, 27903, 22; Stephan Thierry Marie Edwig Frederic Angel Van Sebroeck, 27904, 22; Waldir Alves Braga, 27905, 23; Andre Augusto Oliveira Ramos, 27906, 23; Claudio Pereira dos Santos, 27907, 23; Ivônio Bispo da Rocha, 27908, 24; Raquel Candida de Lima, 27909, 24; Sigrid Mariary Freitas, 27910, 24; Ricardo Jose da Silva, 27911, 25; Debora Atamanchuk Bar-bosa, 27912, 25; Denilson Dias Gomes, 27913, 25; Jessica Garcia Antunes, 27914, 26; Roberto Silva Junior, 27915, 26; Caio Cesar Gomes Azevedo, 27916, 26; Alessandro dos Santos Borges, 27917, 27; Klinger Dias Tavares, 27918, 27; Paulo Cesar Machado Morais, 27919, 27; Thiago de Souza Santos, 27920, 28; Vanderlei Jose Emsters, 27921, 28; Andre Luiz da Silva, 27922, 28; Ro-berito Ferreira da Silva, 27923, 29; Domingos Alves Ribeiro Neto, 27924, 29; Joao Jose Alves Alencar, 27925, 29; Aline Borges Pereira, 27926, 30; Maria da Cruz de Sousa Vieira, 27927, 30; Alessandra Crispim Santana, 27928, 30; Amanda Silva Macieira, 27929, 31; André Luiz Costa dos Santos, 27930, 31; Franswell Rodrigues Gomes dos Santos, 27931, 31; Herbert da Silva Eulalio, 27932, 32; Jose Maria Rogado da Silva, 27933, 32; Leonardo de Souza, 27934, 32; Lucimar dos Santos Mata, 27935, 33; Clóvis Antequeras Rodrigues, 27936, 33; Paulo Henrique Barbuglio, 27937, 33; Wilson Barbosa de Jesus, 27938, 34; Waldelino Ribeiro Sousa, 27939, 34; Francisco José Came-lo Soares, 27940, 34; Lucielio Raimundo de Medeiros Silva, 27941, 35; Iris Vieira dos Reis Morais, 27942, 35; Eraldo Alves da Costa, 27943, 35; Sergio Ribeiro Soares, 27944, 36; Deonam Vargas Aragao, 27945, 36; Cristiano Gomes Povia, 27946, 36; Daniel de Jesus Sousa, 27947, 37; Cleidimar Maria Lima do Espirito Santo, 27948, 37; Leonino do Nascimento Camargo, 27949, 37; Leonardo Rodrigues de Souza, 27950, 38; Joyce Lopes dos Santos, 27951, 38; Daniel Gonçalves dos Santos, 27952, 38; Christiane Barreto da Silva, 27953, 39; Inacio Camilo Macedo, 27954, 39; Haroldo Ba-tita dos Santos, 27955, 39; Alessandra Bueno de Magalhaes, 27956, 40; José Cunha de Sousa, 27957, 40; Helio Henrique Marinho Bezerra, 27958, 40; Ademar Gonçalves da Silva, 27959, 41; Aline da Silva Souza, 27960, 41; Marco Antonio Santos de Pinna, 27961, 41; Veronica Aparecida Thum de Lima, 27962, 42; Pedro Alberto Costa Monteiro, 27963, 42; Milton Pedro Gomes, 27964, 42; Val-merson Wagner Batista, 27965, 43; Rafael Garcia de Oliveira, 27966, 43; Romilson Dias da Cruz, 27967, 43; Priscila Barbosa de Souza, 27968, 44; Clêudes Queirós Silva, 27969, 44; Luiz Fernando Siqueira Lenza, 27970, 44; Márcio Vilela Soares, 27971, 45; Rogerio de Oliveira, 27972, 45; Wellington Lacerda da Silva, 27973, 45; Josiaine Paulina Vieira Furlan, 27974, 46; Maykol Douglas Tavares Lemes, 27975, 46; Vinicius Marinho Alves, 27976, 46; Carolina Lobo Bernardes, 27977, 47; Welli-ton Silva de Castro, 27978, 47; Carlos Humberto Prado Vilarinho, 27979, 47; Diego Ferreira Moura, 27980, 48; Rodrigo Soares de Freitas, 27981, 48; Marcio Domingues Moreno Seimetz, 27982, 48; Marco Antonio Gomes Bittencourt, 27983, 49; Suelber de Oliveira Pinheiro, 27984, 49; Vinicius Miguel Alves da Rocha, 27985, 49; Leticia Ilaria Gomes de Brito, 27986, 50; Wendell de Moura Castro, 27987, 50; Valmir Cordeiro Ferreira, 27988, 50; Noelma Helena Parreira Garcia da Silva, 27989, 51; Carmenusca Pereira Borges, 27990, 51; Franz Enrich Isecké, 27991, 51; Ricardo Felix Ferreira, 27992, 52; Rubiana Aparecida Martins de Rezende, 27993, 52; Jean Carlo Machado Lemos, 27994, 52; Tatiane Rosa Barros, 27995, 53; Guilherme Costa de Oliveira, 27996, 53; Pedro Henrique Costa Pires, 27997, 53; Glautier Henrique Borges, 27998, 54; Jessica Tavares Guimaraes, 27999, 54; Jean Maykon dos Santos, 28000, 54; Eduardo Batista Pacheco, 28001, 55; José Inácio de Araujo, 28002, 55; Waldir Guimaraes Penna, 28003, 55; Willian Junio Lopes Fraca, 28004, 56; Jose Martins dos Santos, 28005, 56; Regis Prado de Oliveira, 28006, 56; Agostinho Pereira Junior, 28007, 57; Mauricio da Silveira, 28008, 57; Julio Osnaú Costa Gomes, 28009, 57; Caroline Fransolino Macha-do, 28010, 58; Arthur Henrique Weiler de Oliveira, 28011, 58; Alzirene Sousa Costa, 28012, 58; Adhemar Guimaraes Junior, 28013, 59; Antonio Souza Araujo, 28014, 59; Caren Priscila Dias Lira,

28015, 59; Carla Maria Viana Lira, 28016, 60; Edilene Alves Machado, 28017, 60; Edilene Lima da Silva, 28018, 60; Georgege Tenorio Gomes Ferreira, 28019, 61; Hernandes Santos Tome, 28020, 61; Iracy Barros Silva, 28021, 61; Jhonatan Gomes de Lima, 28022, 62; Kaio Agostinho Santana, 28023, 62; Usiel Rodrigues Lima, 28024, 62; Laerte de Oliveira Sousa, 28025, 63; Raquel Ferreira Aires, 28026, 63; Teresinha Natalina Moreira da Silva, 28027, 63; Vilton Mota Martins, 28028, 64; Wa-shington Vicente Noronha da Silva, 28029, 64; Sérgio Ricardo Silva Perez, 28030, 64; Iramar Almves de Araujo, 28031, 65; Marlon de Sousa Otoni, 28032, 65; Aelson Pereira de Lima, 28033, 65; Maria Quitéria de Lima Alves, 28034, 66; Romulo Oliveira da Silva, 28035, 66; Arnaldo Monteiro de Al-meida, 28036, 66; Simone Ferreira Duarte, 28037, 67; Talita Carlota Rodrigues Sousa, 28038, 67; Romildo Honorato Dias, 28039, 67; Gilson dos Santos Lima, 28040, 68; Celso Nunes Peixoto, 28041, 68; Jorge Reis de Menezes, 28042, 68; Adriano Batista da Silva, 28043, 69; Sirlei Aparecida Viana Taffarel, 28044, 69; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; Eliezio Silva Fonseca, 28045, 69; Ana Paula Maia de Deus, 28046, 70; Tatiane Morais Torquato da Silva, 28047, 70; Jefferson da Silva Ribeiro, 28048, 70; Diego da Silva Fernandes, 28049, 71; Sirlene Maria de Souza, 28050, 71; Roza Antonia de Sousa Aguiar, 28051, 71; Elizangela dos Santos, 28052, 72; Fagner Siqueira de Araujo, 28053, 72; Walyson Junior Franca, 28054, 72; Joslane Ferreira Lima de Miranda, 28055, 73; Thaynan Alderi Franco da Silva, 28056, 73; Antonio Barbosa do Nacimento Junior, 28057, 73; Diretora Josiane Romão dos Santos Moraes Reg. nº 124050/11-FTED; Secretária Escolar Priscilla Lindoso da Silva Reg. nº 2237-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Centro Educacional 06 de Ceilândia, publicada no DODF nº 55 de 18 de março de 2013, ONDE SE LÊ: “... Wauana Morais Cruz Calvalcante...” LEIA-SE: “... Wauana Morais Cruz Cavalcante...”.

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, do Centro Educa-cional 06 de Ceilândia, publicada no DODF nº 55 de 18 de março de 2013, ONDE SE LÊ: “... Cássio Auzébio Conceição...” LEIA-SE: “... Cássio Euzébio Conceição...” ONDE SE LÊ: “... Josa Land Martins Carth...” LEIA-SE: “... Jôsa Land Martins Carth...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 133, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

Altera o inciso I, do parágrafo único do artigo 1º, da Portaria nº 218, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a declaração a que se refere o inciso I do caput do artigo 14, do Decreto nº 34.024, de 10 de dezembro de 2012, que consolida e regulamenta a legislação que institui o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no § 4º, do artigo 14, do Decreto nº 34.024, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º O inciso I, do parágrafo único do artigo 1º, da Portaria nº 218, de 27 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....
Parágrafo único.....
I – poderá ser entregue até o dia 31 de outubro de 2013. (NR)
.....”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 73, de 14 de junho de 2013, publicada no DODF nº 123, de 17 de junho de 2013, páginas 5 e 6, ONDE SE LÊ: “...Art. 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo concedido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância...” LEIA-SE: “... Art. 1º PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo concedido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar...”.

SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE RENÚNCIA DE REGIME ESPECIAL Nº 01/2013.
(PROCESSO Nº 127.001.554/2013)

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, na condição de Autoridade Concedente do TARE, em conformidade com o artigo 78 do Decreto nº. 16.106/94, nos termos do pedido de folhas 01/02 e do Despacho nº 35/2013 – NUPES/GEESP/COTRI, anexado às folhas nº 23 a 25, combinados com a Cláusula Décima Primeira do Termo de Acordo de Regime Especial – TARE - Nº. 017/2012 – SUREC/SEF, firmado com a empresa TOTAL LOGÍSTICA FARMACÊUTICA LTDA., inscrita no CF/DF sob o nº. 07.342.672/002-09 e no CNPJ sob o nº. 02.827.863/0002-43, RESOLVE:

Acatar o pedido, formulado pela empresa, de renúncia do regime especial de apuração de ICMS previsto no TARE nº. 017/2012.
TORNAR SEM EFEITO o TARE renunciado, a partir de 01/03/2013, com fulcro na cláusula décima primeira, sendo aplicado à empresa o regime normal de apuração do ICMS.
Publique-se e dê-se conhecimento à Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos

Especiais – GEESP/DITRI, para alimentação do Sistema e à Coordenação de Fiscalização Tributária – COFIT para as demais providências cabíveis.
Brasília/DF, 10 de junho de 2013.
NÉLIO LACERDA WANDERLEI

**COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS**

ATO DECLARATÓRIO Nº 236, DE 17 DE JUNHO DE 2013.
Processo: 043.004350/2012 e 043.004277/2011; Interessado: Planalto Rio Preto Transportes Coletivos Ltda.; CNPJ: 56.918.089/0001-24; Assunto: Anulação dos Atos Declaratórios nº 53-GEESP/DITRI/SUREC/SEF, de 20 de janeiro de 2012 e nº 1028-GEESP/COTRI/SUREC/SEF de 28 de dezembro de 2012.
O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 109, inciso II, do Anexo Único à Portaria nº 648/2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço – SUREC nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço – DITRI nº 06/2013, com fundamento na Lei nº 4.242/2008, alterada pela Lei nº 4.427/2011; no item 147 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955/1997 e na Resolução ANP Nº 12, de 21 de março de 2007 e considerando os parágrafos 142 a 172 do item 2.2.2 do Achado de Auditoria nº 03 do Relatório de Auditoria nº 1.1002.12 (PROC.7332/2012) - decisão nº 944/2013-TCDF, DECLARA: I – ANULADOS:
Ato Declaratório nº 53 - GEESP/DITRI/SUREC/SEF, de 20 de janeiro de 2012; e
Ato Declaratório nº 1028 - GEESP/DITRI/SUREC/SEF, de 28 de dezembro de 2012.
Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.
JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO

**COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 49, DE 28 DE JUNHO DE 2013.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº. 648 de 21.12.2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº. 563 de 05.09.2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº. 10 – SUREC de 13.02.2009, observada a Ordem de Serviço nº 06 – DIATE de 16.02.2009, e fundamentado nas Leis n.os 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e/ou 4.072, de 27 de dezembro de 2007, e/ou 4.022, de 28 de setembro de 2007, e na Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011, e ainda o que consta do(s) processo(s) a seguir relacionado(s) (na ordem de n.º do processo, nome do interessado, CPF do interessado, endereço do imóvel, nº de inscrição, motivo do indeferimento e exercício): 1) 122-000416/2013, MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO VERAS, 826646253-49, COND.ARAPOANGA QD 1K CJA LT 30, 49289705, área construída superior a 120m2, 2012 e 2013; 2) 122-000466/2013, ROSALVO ALVES DE OLIVEIRA, 072216735-00, CD EST PLANALT. MDR LT 261, 47166878, área construída superior a 120m2, 2013; 3) 122-000472/2013, LUCIA PEREIRA DA SILVA AFONSO, 093.825.421-91, ST TRAD QD 16 RUA PARA LT 22 CASA 435, 30442532, área construída superior a 120m2, 2013; 4) 122-000479/2013, BENEDITO FREITAS SANTOS, 176751893-53, CONDOMINIO ARAPOANGA QD 4E CJC LT 7A, 49266276, não reside no imóvel objeto do pedido de isenção, 2013; 5) 122-000485/2013, JOAQUIM SEVERINO BOTELHO, 036560551-49, CD VLAMANHECER CR 74 LT 92A, 49431307, não reside no imóvel objeto do pedido de isenção, 2013; 6) 122-000502/2013, FRANCISCO DE SOUZA BARBOSA, 119703161-87, SRL V BURITIS QD 6 CJC LT 50, 50810383, área construída superior a 120m2, 2013; 7) 122-000563/2013, DOMINGAS ROSA PEREIRA, 220679061-00, SRL V BURITIS QD 1 CJC LT 57, 41010507, área construída superior a 120m2, 2013, resolve: INDEFERIR o (s) pedido (s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP referente(s) ao(s) imóvel(is) supramencionado(s). O (s) requerente (s) têm 30 (dias) dias para recorrer ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, contados a partir da ciência da decisão, conforme previsto no art. 70 da Lei 4.567, de 09/05/2011.
ADEMIR APARECIDO DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA
DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 169, DE 25 DE JUNHO DE 2013.
O COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL – COFAP/DF, nos termos do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº

33.678, de 24 de maio de 2012, do Decreto nº 25.008, de 1º de setembro de 2004, e considerando deliberação do Plenário em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 25 de junho de 2013, RESOLVE: Art. 1º Aprovar a carta-consulta de pleito de financiamento de projeto com a utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO do seguinte proponente: 1) Centroprojeto do Brasil S/A.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
GUTEMBERG UCHÔA
Coordenador-Executivo do COFAP/DF
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 10 DE MAIO DE 2013.
Aos dez dias do mês de maio de dois mil e treze, às 15 horas, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, situada no SAP - Setor de Áreas Públicas - Lote “B”, NIRE nº 5350000090-9, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, instalou-se a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, na forma do Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia e Artigo 124, Parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, com a presença do Engenheiro Civil NILSON MARTORELLI, respondendo como Diretor-Presidente da NOVACAP, do Senhor Doutor MARLON TOMAZETTE, Procurador do Distrito Federal, representando o Acionista Majoritário DISTRITO FEDERAL, e do Senhor Doutor LUIZ FREDERICO DE BESSA FLEURY, Procurador da Fazenda Nacional, designado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador Geral da Fazenda Nacional, representante do Acionista UNIÃO, acionista minoritário do Capital Social da Empresa. Esteve também presente à reunião, o Secretário-Geral da Presidência da NOVACAP, Sr. WALTER LÚCIO DOS SANTOS BARROS. Verificada a presença dos Acionistas, pelas assinaturas apostas no “Livro de Presença”, foi declarado aberto os trabalhos pelo Senhor NILSON MARTORELLI, Presidente da Companhia, e logo após, em conformidade com o Artigo 14 do Estatuto Social da NOVACAP, assumiu a Presidência da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, o Excelentíssimo Senhor Doutor MARLON TOMAZETTE, Representante do Acionista Majoritário DISTRITO FEDERAL, que designou a mim, WALTER LÚCIO DOS SANTOS BARROS, para secretariá-lo. A seguir, o Senhor Presidente dispensou a leitura dos Ofícios de Convocação de n.ºs 736/2013-SEOCAD/PRES e 737/2013-SEOCAD/PRES, nos termos a seguir transcritos: “De conformidade com o disposto no Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, combinado com o art. 124 da lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, temos a honra de convocar a Vossa Excelência para a realização da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de maio de 2013 às 15 horas, na sede desta Companhia, situada no SAP – Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, nesta capital, para apreciação dos seguintes assuntos: 1)- Apreciação do Processo n.º 112.003.912/2011, que trata da Alteração do Estatuto Social e do Regimento Interno da NOVACAP, com a inclusão da Diretoria de Operações Especiais –DOE; 2)- Eleição de membros de Conselho de Administração; 3)- Outros assuntos de interesse da Companhia”. Em seguida, o Senhor Presidente, em observância à Ordem do dia, colocou em discussão as matérias constantes da Pauta, determinando a seguinte ordem de procedimento: leitura da votação da matéria e deliberação correspondente ao acionista majoritário DISTRITO FEDERAL e do acionista UNIÃO, solicitando transcrever em ata. O Representante do Acionista Majoritário DISTRITO FEDERAL, dando prosseguimento ao item 1 da pauta, que trata da Apreciação do Processo n.º 112.003.912/2011, relativo a Alteração do Estatuto Social e do Regimento Interno da NOVACAP, com a inclusão da Diretoria de Operações Especiais –DOE; assim votou: “ No que tange ao item “a” da pauta, o voto do Distrito Federal é no sentido da aprovação da alteração do Estatuto, uma vez que a criação da Diretoria de Obras Especiais –DOE, já teve sua criação e autorização mediante deliberação do CPRH, que aprovou a criação da Diretoria de Obras especiais na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil –NOVACAP, com o objetivo de atender as demandas específicas e diferenciadas do Governo do Distrito Federal, principalmente às relacionadas aos grandes eventos esportivos que Brasília sediará, observadas às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e que os empregos em comissão sejam destinados apenas aos cargos de direção, chefia e assessoramento. Tal decisão já foi homologada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal. A diretoria é o órgão obrigatório das sociedades anônimas que tem por papel primordial acionar as atividades operacionais da Companhia, isto é, lhe compete praticar todos os atos necessários ao regular andamento dos seus negócios. Nesse mister, são eles os “representantes” da companhia; que praticam os atos da sociedade anônima , cabendo ao estatuto organizar e delimitar sua forma de atuação, de acordo com o proposto para alteração do estatuto. Outrossim, recomenda-se a administração dessa companhia que proceda de imediato a convocação da Assembleia Geral Ordinária que deveria ter sido realizada até o dia 30 de abril de 2013, nos termos do art. 132 da Lei nº 6.404/76.” O Acionista UNIÃO com base no Processo n.º 10951.000296/2013-04, votou “pela aprovação da proposta de alteração do Estatuto Social da NOVACAP para a criação da Diretoria de Obras Especiais - DOE, solicitando a retirada de pauta da proposta de alteração do Regimento Interno da Companhia, conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, e do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais -DEST, visando às melhores práticas de gestão corporativa.” Assim, com a aprovação da nova Diretoria de Obras Especiais- DOE, o ESTATUTO SOCIAL, sofre alteração no Capítulo IV, Seção II, com a inclusão do art. 31, com a seguinte redação: Art. 31 – Compete ao Diretor de Obras Especiais”: I- Planejar, dirigir, coordenar e controlar a execução e o desenvolvimento das atividades de competência da sua Diretoria; II- Programar, coordenar e controlar a elaboração e execução, diretamente ou por intermédio de terceiros, dos proje-

tos de construção civil, de infraestrutura e de obras de arte deferidos à NOVACAP; III- Responder perante a Diretoria Colegiada, para execução adequada e perfeita das competências de sua Diretoria; IV- Autorizar, de acordo com as normas da Empresa, a realização de licitações para execução de obras e serviços de construção civil, de infraestrutura e de obras de arte; V- Submeter à Diretoria Colegiada, os assuntos e processos relativos a área de construção civil, de infraestrutura e de obras de arte, os quais devam ser por ela aprovados ou encaminhados ao Conselho de Administração; VI- Adotar quaisquer outras providências que se tornarem necessárias à direção, à coordenação e ao controle das atividades de sua Diretoria e que por sua natureza e características não se incluam no âmbito das competências dos demais órgãos da administração da Companhia.” Dando prosseguimento ao item 2 da pauta, que trata da Eleição de membros de Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para complementar mandato, representando o acionista UNIÃO com base no Processo nº 10951.000296/2013-04, procedeu o VOTO: “Com base no Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, autorizo o representante da União, na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil- NOVACAP, a se realizar no dia 10 de maio de 2013, na condição de acionista minoritária, a votar: a)- pela eleição, como representante da União no Conselho de Administração da NOVACAP, do Sr. PABLO FONSECA PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado sito à SQSW 305 Bloco A apto 214, Setor Sudoeste, Brasília - DF, CPF nº 782.539.001-63, RG nº 13015061999-0 SSP/MA, para complementar mandato até 23/08/2014, em substituição ao Conselheiro Flávio Cals Dolabella, em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; b)- Homologar a Decisão do Conselho de Administração Sessão nº 2.399ª de 02/05/2013, que elegeu o Sr. MANOEL CARLOS DE CASTRO PIRES, brasileiro, solteiro, Servidor Público, CPF nº 079.012.567-61, RG nº 11527063-9 IFP/RJ, como membro titular para complementar mandato até 23/08/2014, em substituição ao Conselheiro Augusto Akira Chiba, que solicitou renúncia em 25 de março de 2013. Os nomes ora indicados foram encaminhados à Casa Civil da Presidência da República, confirmado as nomeações, com base no disposto no § 4º do art.1º do Decreto nº 757 de 1993”. O acionista majoritário DISTRITO FEDERAL nada se opôs a indicação do acionista UNIÃO; 3)- Outros assuntos de interesse da Companhia. Não tendo sido apresentado mais nenhum assunto, o Presidente da ASSEMBLÉIA GERAL agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Para constar, eu, WALTER LÚCIO DOS SANTOS BARROS, secretário, lavrei a presente Ata, descrita no Livro de Atas conforme Lei nº 6.404/76 e Lei nº 5.764/71, que lida e provada, vai assinada pelos presentes. MARLON TOMAZETTE, Representante do Acionista DISTRITO FEDERAL; LUIZ FREDERICO DE BESSA FLEURY, Representante do Acionista UNIÃO e NILSON MARTORELLI, Representante da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO CONVOCATÓRIO 137/2012. SUAG/SES – R2
Em 1º de julho de 2013.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica a abertura da Dispensa de Licitação, emergencial, referente aquisição Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação para as Unidades de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo 0060-005230/2012-SES. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até: 11h00min do dia 02 de Julho de 2013. Endereço: Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições/SUAG/SES-DF no Setor Áreas Isoladas Norte – Parque Rural S/N – Bloco A - 1º andar – Brasília/DF – CEP 70.086-900. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições – DAPA.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE
Em 06 de junho de 2013. (*)

Parecer n.º 301/2013/ATJ/DLF. Referência: Processo nº 054.001.568/2012. Assunto: Análise quanto ao cumprimento das recomendações sugeridas no PARECER nº 662/2012 – PROCAD/PGDF. Aquisição de materiais de limpeza para uso dos boxes caninos do Batalhão de Policiamento com Cães e de equinos do Regimento de Polícia Montada da PMDF. Interessado(s): PMDF. 1. Concordo na íntegra com o Parecer de nº 301/2013-ATJ/DLF, no sentido de que a Minuta para aquisição de materiais de limpeza para uso dos boxes caninos do Batalhão de Policiamento com Cães e de equinos do Regimento de Polícia Montada da PMDF, está em linhas gerais e sob o aspecto estrutural e formal, de acordo com a Minuta-Padrão de Edital de Pregão Eletrônico aprovada para esta Corporação, através do Parecer Nº 662/2012 – PROCAD/PGDF. 2. À Diretoria de Apoio Logístico e Finanças para adotar as providências complementares à continuidade do feito. 3. À ATJ/DLF para publicar em DODF.

ALEXANDRE ANTONIO DE OLIVEIRA CORRÊA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, no DODF nº 117 de 10/06/2013, página 17.

DESPACHO DO CHEFE
Em 14 de junho de 2013.

Parecer nº 288/2013/ATJ/DLF. Referência: Processo nº 054.001.043/2011. Assunto: Aplicação de penalidade pelo não pagamento de multa. Interessado(s): PMDF e JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. 1. Concordo na íntegra com o Parecer de nº 288/2013/ATJ/DLF, entendendo que com fulcro no artigo 5º, inciso IV, alínea “c” do Decreto Distrital 26.851/06 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, deve ser aplicada a penalidade de suspensão pelo período de 24 (vinte e quatro) meses à empresa, tendo em vista que além de não ter realizado o pagamento da multa aplicada tal conduta foi praticada no âmbito do procedimento do pregão. 2. Em face da presente decisão, conceder o prazo de cinco dias úteis a contar da ciência, para que a contratada exerça o direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 9º do Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006. 3. Efetuar o registro junto ao SICAF da sanção de multa anteriormente aplicada, nos termos do artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 c/c o parágrafo único do artigo 14, do Anexo I, do Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000 e parágrafo único do artigo 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2011. 4. À ATJ/DLF para adotar as seguintes providências: a) Notificar a empresa da decisão constante do item 01, concedendo prazo recursal de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 9º, do Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006. b) Publicar o presente despacho em DODF.

ALEXANDRE ANTONIO DE OLIVEIRA CORRÊA

DESPACHOS DO CHEFE
Em 21 de junho de 2013.

Parecer nº 214/2013/ATJ/DLF. Referência: Processo nº 054.002.089/2012. Assunto: Apurar os motivos que ocasionaram o descumprimento por parte da empresa SOLTEC ENGENHARIA LTDA do cronograma físico-financeiro da obra de construção do BAVOP e que acabaram culminando na não entrega do objeto constante do contrato nº 39/2010, bem como se houve prejuízos ao erário e os responsáveis pelo fato. Interessado(s): PMDF e SOLTEC ENGENHARIA LTDA. 1. Concordo na íntegra com o Parecer nº 214/2013 da ATJ/DLF, e, nesse sentido deve ser aplicada em desfavor da empresa Soltec Engenharia Ltda a penalidade de Multa de 15% sobre o valor do contrato nº 39/2010 – PMDF, cujo objeto é a construção do Batalhão de Aviação Operacional da PMDF, pela não conclusão dos serviços dentro do prazo contratual acordado, com base no inciso IV do artigo 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 de 30 de maio de 2006. 2. À ATJ/DLF para adotar as seguintes providências: a) Notificar a empresa acerca da presente decisão para que, se assim desejar, apresente recurso, conforme previsão do art. 9º do Decreto Distrital nº 26.851/2006. b) Publicar a presente decisão em DODF.

Parecer nº 217/2013/ATJ/DLF. Referência: Processo nº 054.002.319/2012. Assunto: Analisar o recurso impetrado pela empresa Welser Itage contra decisão do Chefe do DLF proferida no bojo do Parecer nº 120/2013 – ATJ/DLF. Interessado(s): PMDF e WELSER ITAGE PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. 1. Concordo na íntegra com o Parecer nº 217/2013 da ATJ/DLF, e, neste sentido, CONHEÇO do presente recurso e, no mérito, MANTENHO a decisão constante do Parecer nº 120/2013 – ATJ/DLF. 2. A ATJ/DLF para adotar as seguintes providências: a) Encaminhar os presentes autos ao Comando Geral da Polícia Militar do DF, em cumprimento à norma inserta no parágrafo 1º do artigo 9º do Decreto Distrital nº 26.851/2006. Notificar a empresa da presente decisão. b) Publicar a presente decisão em DODF.

Parecer n.º 254/2013-ATJ/DLF. Referência: Processo nº 054.002.036/2012. Assunto: O prazo para apresentação do recurso transcorreu in albis. Interessado(s): ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA. 1. Concordo na íntegra com o Parecer de nº 254/2013/ATJ/DLF, e uma vez que, tendo transcorrido in albis o prazo para interposição de recurso, mantenho a aplicação da sanção de MULTA, devendo essa penalidade ser publicada no SICAF – Sistema de cadastramento Unificado de Fornecedores nos termos do artigo 14, parágrafo único, do Anexo I, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e artigo 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2011, bem como no sistema e-compras, nos termos do §4º, do artigo 9º, do Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006. 2. À ATJ/DLF para adotar as seguintes providências: a) Efetuar o registro junto ao SICAF a penalidade de MULTA, nos termos do artigo 14, parágrafo único, do Anexo I, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e artigo 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2011. b) Enviar ofício a Subsecretaria de Compras e Licitações, solicitando a divulgação e o lançamento da sanção suso mencionadas no sistema e-compras, nos termos do §4º, do artigo 9º, do Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006. c) Informar a empresa do lançamento das sanções no SICAF e que foi expedido ofício a Subsecretaria de Compras e Licitações solicitando divulgação e lançamento da sanção no sistema e-compras do Distrito Federal. d) Publicar em DODF.

Parecer n.º 209/2013/ATJ/DLF. Referência: Processo nº 054.002.278/2012. Assunto: Descumprimento de cláusula contratual. Interessado(s): PMDF e RR ROBERTO ARQUITETOS ASSOCIADOS S/C LTDA. 1. Concordo na íntegra com o Parecer de nº 191/2013/ATJ/DLF, bem como pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, entendendo que deve ser aplicada a penalidade de multa no percentual de 20% sobre o valor do contrato nº 129/2008-PMDF, com fulcro no artigo 4º, inciso V, do Decreto Distrital 26.851/06, por descumprimento de cláusula contratual. A empresa RR ROBERTO ARQUITETOS ASSOCIADOS S/C LTDA, após a revisão dos projetos para a execução da obra, suprimiu os brises, ocasionando uma obra incompleta, que traz prejuízos para a PMDF, qual seja, perda de conforto térmico. 2. À ATJ/DLF para adotar as seguintes providências: a) Informar o teor da presente decisão à empresa contratada RR ROBERTO ARQUITETOS ASSOCIADOS S/C LTDA, para que, caso queira, apresente recurso no prazo de 5 (cinco) dias. b) Publicar em DODF.

ALEXANDRE ANTONIO DE OLIVEIRA CORRÊA

DESPACHO DO CHEFE
Em 25 de junho de 2013.

Parecer nº 312/2013/ATJ/DLF. Referência: Processo nº 054.001.472/2011. Assunto: Arquivamento dos autos. Interessado(s): PMDF e ICB CONSTRUTORA INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA. 1. Concorde na íntegra com o Parecer nº 312/2013/ATJ/DLF, determinando que, em virtude do exaurimento de todas as providências cabíveis, devem os autos do processo administrativo em epígrafe serem arquivados e ainda apensados ao processo de origem nº 054.000.516/2008. 2. À Diretoria de Apoio Logístico e Finanças para adotar as providências constantes no item 1. 3. À ATJ/DLF para restituir o processo à DALF e publicar no DODF.

Parecer nº 313/2013/ATJ/DLF. Referência: Processo nº 054.002.425/2010. Assunto: Adequação de edificação a acessibilidade – Locação do Estado Maior – Análise de Documentação. Interessado(s): PMDF. 1. Concorde na íntegra com o parecer nº 313/2013 - ATJ/DLF. 2. Uma vez que a cláusula contratual n. 2.1.1 dá o prazo da vigência do Termo Aditivo para que seja realizada a adequação de acessibilidade da edificação (até 19JAN2014), bem como, por base nos Laudo da AGEFIS n. 044/2010 e 079/2011, a empresa já foi punida com Advertência no Processo Administrativo n. 054.002.076/2011, não é caso de abertura de novo P.A., no momento. 3. Ao Executor do Contrato para acompanhamento das adequações, devendo informar em seus relatórios mensais as providências tomadas para tal. Providenciar também a reiteração dos ofícios pertinentes junto a contratada (DETRAN, AGEFIS e demais que julgar pertinentes). 4. À DALF para acompanhamento. 5. À ATJ/DLF para a) Encaminhar os autos à DALF. b) Publicar em DODF.

Parecer nº 309/2013/ATJ/DLF. Referência: Processos nº 054.001.290/2012. Assunto: Licitação internacional. Interessado(s): PMDF. 1. Concorde na íntegra com o Parecer de nº 309/2013/ATJ/DLF, entendendo que, com base no § 3o do art. 23, da Lei Federal nº 8.666/93, é possível a realização de licitação internacional para a aquisição, no mercado interno ou externo, de cinco veículos militares blindados de médio porte, novos. 2. À DALF para que sejam observados os procedimentos necessários a adoção da licitação internacional em análise, tendo como base o presente parecer, e para que seja dado prosseguimento ao feito.

ALEXANDRE ANTONIO DE OLIVEIRA CORRÊA

DESPACHO DO CHEFE
Em 26 de junho de 2013.

Parecer nº 318/2013/ATJ/DLF. Referência: Processo nº 054.001.499/2011. Assunto: Reajuste de contrato de aluguel de imóvel destinado à ocupação do 3º BPM da PMDF. Interessado: PMDF. 1. Concorde na íntegra com o Parecer nº 318/2013/ATJ/DLF, no sentido de que é cabível a concessão de reajuste ao contrato nº 008/2012 celebrado entre a PMDF e a empresa CBL – CONSTRUTORA BORGES LTDA, tendo em vista a celebração do Segundo Termo Aditivo prorrogando o prazo de vigência do acordo por mais 12 (doze) meses, de 16/05/2013 até 15/05/2014, de maneira a ser restabelecida a equação econômico-financeira do contrato, nos termos do artigo 40, inciso XI, art.55, inciso III e art.65, parágrafo 8º da lei 8.666/93. 2. Aos Executor do Contrato para adotar as providências pertinentes para perfeita adequação do contrato às exigências do Decreto Distrital nº 33.788/2012 e Parecer nº 0949/2012 – PROCAD/PGDF, no que tange aos laudos de avaliação da TERRACAP e de acessibilidade da AGEFIS, bem como providenciar junto à contratada e anexar aos autos toda a documentação pendente a que se refere a Parte nº 31/2013- Seção de Contratos. 3. À DALF para adotar as providências cabíveis para a concessão do reajuste. 4. À ATJ para publicar em DODF.

ALEXANDRE ANTONIO DE OLIVEIRA CORRÊA

DESPACHO DO CHEFE
Em 27 de junho de 2013.

Parecer nº 322/2013/ATJ/DLF. Referência: Processos nº 054.001.639/2012. Assunto: Pregão 011/2013 – Aquisição de ração para os cães de trabalho policial do BPCães. Interessado(s): PMDF. 1. Concorde na íntegra com o Parecer de nº 322/2013/ATJ/DLF, entendendo que, na decisão do Pregoeiro, foram observadas as regras do art. 5º, § único e do art. 26, § 3º do Decreto Federal nº 5.450/05, ou seja, foi feita a interpretação das normas do edital em favor da ampliação da disputa e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, bem como o saneamento das omissões formais na documentação apresentada, tendo em vista que foi habilitada a licitante que ofereceu o menor preço, neste caso a recorrida. Desta forma, deve ser mantida a decisão do Pregoeiro que indefere o recurso da requerente, de modo a manter a primeira colocada do item 02 do pregão 011/2013, e que da prosseguimento ao certame licitatório. 2. À DALF para que seja dado prosseguimento ao feito.

ALEXANDRE ANTONIO DE OLIVEIRA CORRÊA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 151, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre as regras e procedimentos relativos à assistência à saúde suplementar aos servidores das Carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal, ativos e aposentados, seus dependentes e pensionistas civis e dá outras providências. O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 102, inciso I, do Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, combinado com o artigo 5º, inciso I, da Lei nº 837, de 28 de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto no artigo 7º, da Portaria Conjunta nº 87, de 17 de maio de 2013, a qual regulamenta o artigo 230, da Lei nº 8.112/90, o Decreto nº 4.978/2004 e a Portaria Normativa nº SRH/MPOG nº 5/2010, RESOLVE: Art. 1º Baixar a presente Instrução Normativa.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Art. 2º A assistência à saúde suplementar de que trata esta Instrução Normativa dar-se-á, exclusivamente, mediante auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento, pagos mensalmente aos servidores policiais civis e pensionistas civis titulares de plano de saúde ou plano odontológico, observadas as tabelas de custeio vigentes.

CAPÍTULO II - DA VIGÊNCIA

Art. 3º O auxílio será implementado da seguinte forma:

- I - Para o servidor ativo, aposentado e pensionista civil, a partir de 1º de julho do corrente ano;
- II - Para os dependentes, a partir de 1º de dezembro do corrente ano.

CAPÍTULO III - DOS VALORES

Art. 4º O custeio do auxílio ao servidor e demais beneficiários deverá observar os valores per capita constantes do Anexo I da Portaria Conjunta nº 87, de 17 de maio de 2013, bem como da Portaria nº 625, de 21 de dezembro de 2012, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. O ressarcimento se limita ao valor per capita constante na tabela de custeio vigente ou o valor integralmente pago ao plano de saúde, caso seja menor que o da tabela.

CAPÍTULO IV - DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 5º Para fins desta Instrução Normativa são beneficiários da assistência à saúde suplementar: I - Na qualidade de servidor, os aposentados e os ocupantes de cargo efetivo das Carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal.

II - Na qualidade de dependente do servidor ativo ou aposentado:

- a) o cônjuge, o companheiro ou a companheira na união estável;
- b) o companheiro ou a companheira na união homoafetiva, obedecidos os mesmos critérios adotados para o reconhecimento da união estável;
- c) a pessoa separada judicialmente, divorciada, ou que teve a sua união estável reconhecida e dissolvida judicialmente, com percepção de pensão alimentícia;
- d) os filhos e enteados, solteiros, até 21(vinte e um) anos de idade ou, se inválidos, enquanto durar a invalidez;
- e) os filhos e enteados, entre 21(vinte e um) e 24 (vinte e quatro) anos de idade, dependentes economicamente do servidor e estudantes de curso regular reconhecido pelo Ministério da Educação; e
- f) o menor sob guarda ou tutela concedida por decisão judicial, observado o disposto nas alíneas “d” e “e”.

III - Pensionistas civis de servidores.

§ 1º A existência do dependente constante das alíneas “a” ou “b” do inciso II desobriga o custeio da assistência à saúde do dependente constante da alínea “c” daquele inciso.

§ 2º Para habilitação, os dependentes deverão pertencer ao mesmo plano de saúde, cujo titular seja o servidor ativo ou aposentado, além de estarem devidamente cadastrados no módulo de dependentes do Sistema SIAPE, com o respectivo CPF.

§ 3º O auxílio referente aos dependentes elencados nas alíneas “e” e “f” do inciso II, com idade entre 21 e 24 anos, somente será ressarcido se preencher, cumulativamente, as seguintes condições: I - ser cadastrado no SIAPE, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, na condição de estudante de curso regular reconhecido pelo Ministério da Educação, cujas comprovações semestrais estejam atualizadas;

II - declarar a dependência econômica, cujo rendimento mensal do dependente não seja superior ao salário mínimo.

CAPÍTULO V - DO AUXÍLIO

Art. 6º O servidor ativo, o aposentado e o pensionista civil poderão requerer o auxílio de caráter indenizatório, realizado mediante ressarcimento por beneficiário, comprovada a contratação particular de plano de assistência à saúde suplementar que atenda às exigências contidas no termo de referência básico, anexo da Portaria Normativa SRH/MPOG nº 5, de 11 de outubro de 2010. Art. 7º Para fazer jus ao auxílio, o plano de assistência à saúde suplementar, contratado diretamente pelo servidor, deverá atender, no mínimo, ao termo de referência básico anexo da Portaria Normativa SRH/MPOG nº 5, de 11 de outubro de 2010.

I - Excetua-se da regra estabelecida no caput deste artigo os planos de saúde contratados antes da vigência da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998.

II - A comprovação da contratação de plano de assistência à saúde suplementar dar-se-á mediante apresentação de:

- a) cópia do contrato entre a seguradora ou operadora e o estipulante ou subestipulante titular do plano de saúde;
- b) declaração da seguradora ou operadora de plano de saúde que atende ao termo de referência básico;
- c) declaração da seguradora ou operadora de saúde de que os dependentes pertencem à carteira do titular; e
- d) comprovante do pagamento da mensalidade do mês anterior.

III - Caso o plano de saúde ou odontológico seja por intermédio de entidade sindical ou associativa de classe, a cópia do contrato de que dispõe o inciso II, alínea “a”, poderá ser substituída por declaração emitida pela entidade sindical ou associativa de classe da qual o beneficiário faça parte.

IV - O beneficiário poderá ser dispensado do envio do comprovante de pagamento da mensalidade de que dispõe o inciso II, alínea “d”, desde que o plano de saúde seja por intermédio de entidade sindical ou associativa de classe da qual o beneficiário faça parte e essa entidade sindical ou associativa de classe assuma a responsabilidade do envio da documentação comprobatória. V - O comprovante de pagamento a que se refere à alínea “d” do inciso II será sempre o do mês anterior ao processamento da folha de pagamento na qual será lançado o benefício e assim sucessivamente, ficando proibido o ressarcimento do próprio mês ou de meses futuros, ainda que quitados. VI - O ressarcimento do auxílio poderá ser de meses acumulados, quando atrasados, exceto de valores anteriores à validação do requerimento ou prescritos, observado o disposto no art. 2º, desta Instrução Normativa.

VII - Para aderir e receber o auxílio, o beneficiário deverá:

a) manter endereço de e-mail atualizado no SIAPE;

b) obter senha de acesso ao sistema PCSAUDE;

c) preencher requerimento específico por intermédio da internet, no sítio da Polícia Civil do Distrito Federal, endereço www.pcdf.df.gov.br, sistema PCSAUDE;

d) enviar os comprovantes ao sistema PCSAUDE, por intermédio da internet, no sítio da Polícia Civil do Distrito Federal, endereço www.pcdf.df.gov.br, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 8º O auxílio será consignado no contracheque do titular do benefício e será pago na folha subsequente ao envio do comprovante de pagamento do plano de saúde, desde que recebidos no Departamento de Gestão de Pessoas da Polícia Civil do Distrito Federal, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, por intermédio do sistema PCSAUDE.

CAPÍTULO VI - DAS RESPONSABILIDADES

Art. 9º Fica o titular obrigado a comunicar, por intermédio da internet, no sítio da Polícia Civil do Distrito Federal, endereço www.pcdf.df.gov.br, sistema PCSAUDE, sua exclusão e/ou de seus dependentes quando do cancelamento do plano de saúde.

Parágrafo único. A alteração do plano de saúde deverá ser imediatamente comunicada no sistema PCSAUDE.

Art. 10 A veracidade e exatidão dos documentos anexados e informações prestadas no sistema PCSAUDE serão de inteira responsabilidade do beneficiário, respondendo civil, criminal e administrativamente pelos seus atos.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Aos casos não previstos nesta Instrução Normativa aplica-se a Portaria Conjunta nº 87, de 17 de maio de 2013 e a Portaria Normativa SRH/MPOG nº 5, de 11 de outubro de 2010, no que couber e, na omissão e dúvidas destes, serão solucionados pela Direção-Geral da Polícia Civil.

Art. 12 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUIZ XAVIER

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO DIRETOR
Em 26 de junho de 2013.

Processo: 052.000.001/2013. Interessado: Polícia Civil do Distrito Federal. Assunto: Reconhecimento da dívida correspondente à folha do mês de junho de 2013. Considerando os termos do artigo 22, do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 86 a 88, das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, a autorização para pagamento constante no Decreto Distrital nº 33.324, de 09 de novembro de 2011, e delegação de competência constante na Portaria nº 03 da PCDF, de 11 de janeiro de 2012, reconheço a dívida no valor de R\$ 337.914,40 (trezentos e trinta e sete mil, novecentos e quatorze reais e quarenta centavos), relativa à folha de pagamento do mês de junho de 2013, que será financiada com a dotação orçamentária da Polícia Civil no Fundo Constitucional do Distrito Federal do Orçamento da União, alocada às Naturezas das Despesas 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, do Programa de Trabalho 28.845.0903.0037.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal, no valor de R\$ 4.287,16 (quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos) e 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, do Programa de Trabalho 28.845.0903.0041.0053 – Pessoal Inativo e Pensionista da Polícia Civil do Distrito Federal, no valor de R\$ 333.627,24 (trezentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos).

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 300, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, conforme prevê a Resolução nº 358/ 2010/ CONTRAN e na forma das Instruções nº.: 732, 820 e 871/ 2012 e nº. 65/ 2013, pelo período de um ano o Centro de Formação de Condutores B VENCER, o qual possui nome empresarial constante no CNPJ nº 17.401.606/0001-31: Michelle Renata de J. dos Santos – ME e título do estabelecimento: AUTO ESCOLA VENCER, localizado no endereço: QNM 18, Conjunto C, lote 02, sala 201, Ceilândia Norte, Brasília – DF, CEP: 72.210-183, com requerimento de Empresário registrado na Junta Comercial em 10/01/2013, em nome da empresária: Michelle Renata de Jesus dos Santos, CPF: 714.328.841-15, cabendo à esta administração da empresa, conforme consta no processo nº 055.007.456/2013.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

INSTRUÇÃO Nº 311, DE 1º DE JULHO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos I, XLI e XXXV, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Instrução nº 268, de 27 de junho de 2011, publicada no DODF de 27 de junho de 2011.

Art. 2º Adotar, conforme definido na política de gestão de pessoas do Governo do Distrito Federal, Decretos nº 29.814/2008 e 31.453/2010, os procedimentos para participação em eventos de formação inicial e continuada de servidores públicos, efetivos e comissionados, que desempenham suas funções no Departamento de Trânsito.

CAPÍTULO I – Dos Eventos de Formação Inicial e Continuada

Art. 3º Entende-se como evento de formação inicial (FI) aquele que capacitará o servidor a atuar em áreas específicas do Detran-DF e por evento de formação continuada (FC) aquele decorrente da qualificação constante do servidor.

§1º - São considerados eventos de formação inicial e continuada congressos, convenções, seminários, simpósios, conferências, oficinas (Workshops), reuniões, palestras, encontros, fóruns, mesa redonda, painéis e cursos, conforme descrição anexa.

§2º - Os servidores poderão participar de eventos de FI e FC nas modalidades presencial, semipresencial e Educação à Distância – EAD.

Art. 4º Não são contemplados nesta Instrução os cursos superiores sequenciais, de graduação e pós-graduação.

§1º Nos termos do art. 44, I, II e III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, os cursos sequenciais de graduação e de pós-graduação são considerados cursos e programas de educação superior.

Art. 5º Os eventos de FI e FC ocorrerão, preferencialmente, no horário de cumprimento da carga horária semanal do servidor, devendo o servidor, sempre que possível, trabalhar normalmente no tempo restante da carga horária do expediente, quando a carga horária diária do curso for inferior a do expediente,

Art.6º O Núcleo de Formação Funcional (Nufof), com base no levantamento de necessidades elaborado pelo Núcleo de Recursos Humanos (Nureh), organizará a programação anual de FI e FC prevista no art. 2º desta Instrução.

CAPÍTULO II - Das Proposições, Solicitações e Autorizações

Art. 7º O Nureh é a unidade responsável pelo levantamento de demandas das necessidades de formação, considerando o planejamento estratégico institucional.

§ 1º O Nureh elaborará o planejamento anual de FI e FC para os servidores do Departamento.

Art. 8º O Nufof é a unidade responsável por promover eventos de FI e FC, conforme o levantamento de necessidades realizado pelo Nureh, considerando os objetivos estratégicos do Departamento.

Art. 9º As unidades do Detran/DF poderão solicitar eventos de FI e FC específicos da área, em âmbito distrital, nacional e internacional, por meio de Documento de Oficialização de Demanda (DOD), anexo II.

§ 1º As solicitações serão analisadas pelo Nureh, que se responsabilizará pelo estudo das necessidades e se manifestará pela pertinência ou não dos pedidos.

§ 2º Os cursos de interesse dos setores desta autarquia que não estejam contemplados no planejamento anual de FI e FC poderão ser solicitados ao Nureh, que avaliará a necessidade de sua realização e, observando dotação orçamentária específica, encaminhará à Direção-geral para autorização e posterior execução pelo Nufof.

Art. 10. Os eventos realizados no DF, em outra Unidade da Federação ou em outro país, somente serão autorizados se solicitados com antecedência de trinta, quarenta e cinco e sessenta dias para a data de início de sua realização, respectivamente.

Art. 11. Não será autorizada participação de servidor em qualquer evento antes da emissão da respectiva Nota de Empenho ou se o processo não estiver devidamente instruído em conformidade com a Lei 8.666/93.

CAPÍTULO III- Da Participação nos Eventos de Formação

Art. 12. O Núcleo de Formação Funcional será o responsável pela divulgação dos eventos de FI e FC e a seleção dos servidores.

§ 1º Os eventos de FI e FC serão divulgados por meio de edital, no qual constarão os critérios de seleção que deverão ser obedecidos rigorosamente.

§ 2º A divulgação prevista no parágrafo anterior se dará por intranet, e-mail funcional, circulares, ou outros recursos disponíveis.

§ 3º Os cursos oferecidos ao Detran/DF, gratuitamente, por outras entidades, quando possível, serão divulgados na intranet do Detran/DF e obedecerão aos critérios de seleção definidos pelo nesta Instrução, priorizando-se a vinculação do curso com a atividade desenvolvida.

Art. 13. São pré-requisitos para participar dos cursos de que trata esta Instrução:

I – não estar em gozo das licenças previstas no art. 130, incisos I, IV, V e VI, da Lei Complementar nº 840/2011, nem ter se afastado com fundamento nos art. 152 a 159 da mesma Lei;

II – não ter sido penalizado nos últimos 12 meses em sindicância ou processo administrativo disciplinar;

Art. 14. Os critérios de seleção serão estabelecidos considerando a participação igualitária dos servidores lotados nas unidades de maneira que todos tenham a oportunidade de se qualificar.

Art. 15. A compatibilidade da proposta de formação com as atividades exercidas pelo servidor e a autorização da chefia imediata são critérios utilizados para a sua participação nos eventos de FI e FC.

Art. 16. Caso o número de servidores interessados em participar dos eventos de FI e FC seja superior ao número de vagas, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I – servidor efetivo do Detran-DF;

II – servidor que tenha participado de menos eventos de FI e FC, considerando os últimos doze meses;

III - data de admissão;

IV - servidor mais idoso.

Art. 17. Para os eventos ofertados em horário de expediente, o servidor terá sua folha de ponto abonada pelo chefe imediato, exceto quando deixar de comparecer ao evento e ao setor no qual estiver lotado, sem justificativa formal.

§ único. Para fins do abono previsto no caput do artigo, o Nufof encaminhará à unidade de lotação do servidor a folha de frequência do evento de FI e FC.

Art. 18. O candidato participante de um evento de FI e FC preencherá o formulário de pré-inscrição disponibilizado pelo Nufof na intranet do Detran/DF.

§ único. A pré-inscrição não garantirá o direito à participação no curso oferecido, devendo o candidato observar a quantidade de vagas disponíveis e os critérios definidos nos artigos 13 e 14 desta Instrução.

CAPÍTULO IV- Das Obrigações

Art. 19. Para participar de eventos de FI e FC, o servidor inscrito deverá:

I - comparecer ao local utilizando vestimentas e calçados condizentes com o ambiente educacional;
II - comparecer, pontualmente, às aulas no local e horário previstos e permanecer até o término das atividades;

III - participar das atividades do curso;

IV - tratar com respeito os servidores, os prestadores de serviços, os docentes e os integrantes da turma;

V - zelar pelos materiais e equipamentos da sala de aula e pelo ambiente físico da instituição;

VI - entregar ao Nufof cópia do certificado de conclusão e, quando solicitado, apresentar relatório de avaliação do curso;

VII - cumprir outras obrigações que forem determinadas nas normas de cada um dos eventos de FI e FC, não contempladas nesta Instrução.

Art. 20. Ao retornar do curso ou evento, o servidor fica obrigado a apresentar ao Nufof:

I – se a viagem for para o exterior, Relatório de Viagem conforme determina o Decreto nº 23.176/2002, no prazo máximo de 20 dias, contados da data do retorno do servidor ao Detran;

II – se a viagem for dentro do território nacional, conforme determina o Decreto nº 34.036/2012, no prazo de até cinco dias contados do retorno da viagem, prestação de contas acompanhada do Relatório de Viagem, dos comprovantes dos cartões de embarque ou do recibo de passageiro, obtido quando da realização do registro de embarque pela internet, ou, ainda, a declaração fornecida pela empresa de transporte informando a data e o horário de embarque.

§ 1º O descumprimento dos prazos estipulados nos incisos deste artigo acarretará, nos termos da legislação em vigor, a devolução do valor recebido a título de diárias e o reembolso do valor correspondente à passagem aérea, no caso de afastamento com ônus, ou o cancelamento da dispensa de ponto, no caso de afastamento sem ônus;

§ 2º O relatório de viagem deverá apresentar estrutura lógica conforme anexo III.

Art. 21. O servidor poderá, a critério da Administração, ser convocado a qualquer momento para atuar como multiplicador dos conhecimentos adquiridos nos eventos de FI e FC.

Art. 22. O servidor deverá ressarcir o Detran-DF do valor despendido com ele, nos casos de:

I - insuficiência de frequência ou aproveitamento insatisfatório;

II - desistência do curso.

§ único. Ficam ressalvados os casos devidamente justificados e encaminhados à Direção-geral, que decidirá pela isenção do ressarcimento ou não.

Art. 23. Não poderá ser inscrito em curso de FI ou FC, por um período de doze meses, a contar do primeiro dia consecutivo ao término do curso em que estava inscrito, o servidor que obtiver resultado insatisfatório, desistir, ou não concluir todas as etapas do curso; ou ainda, recusar-se a participar de curso definido como obrigatório.

§ único. Não se enquadrará neste artigo quando, com anuência do Nufof, o servidor inscrito for substituído no primeiro dia do curso por apresentar atestado médico ou documentos que comprovem a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que o impossibilite comparecer aos demais dias de curso.

CAPÍTULO V – Da Dotação Orçamentária e do Custeio

Art. 24. A Dirag/Gerpes deverá encaminhar à Dirpof a programação de investimento com capacitação até 28 de fevereiro de cada ano para definição da previsão orçamentária.

Art. 25. O Detran destinará, no mínimo, o valor de um por cento de seu orçamento anual para a FI e FC de servidores.

Art. 26. Compete exclusivamente à Dirag administrar o orçamento destinado à FI e FC de servidores.

Art. 27. A Dirpof somente poderá executar o pagamento de serviços relativos à capacitação com a autorização do diretor-geral.

Das Disposições Finais

Art. 28. Deverá o servidor, sempre que convocado pela Administração, participar de evento definido como obrigatório pelo Detran-DF.

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral do Detran-DF.

Art. 30. O descumprimento do previsto nesta Instrução sujeitará o servidor às penalidades expressas na Lei Complementar Distrital nº 840/2011.

Art. 31. Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

ANEXO I

Para fins desta Instrução, considera-se:

- Congressos: reuniões formais e periódicas de profissionais que atuam numa mesma área, promovida por entidades associativas, com o objetivo de apresentar temas específicos, debater e extrair conclusões. São eventos regionais, nacionais e internacionais e compreendem mesas-redondas, debates, palestras, cursos, painéis.
- Convenções: acontecem através de grupos que buscam a integração, homogeneização de procedimentos, comportamentos e informações.
- Seminários: pressupõe-se que todos os participantes detenham um conhecimento prévio do assunto a ser debatido. São definidos como eventos nos quais dois ou mais expositores apresentam um determinado assunto sobre vários aspectos, sendo dividido em exposição, discussão e conclusão. É necessária a presença de um coordenador.
- Simpósios: como eventos nos quais especialistas renomados expõem seus conhecimentos e sua experiências dentro de um mesmo tema, proporcionando análises e discussões.

- Conferências: definidas como apresentações formais, feitas por especialistas, de tema específico, geral ou técnico, proporcionando debate a fim de extrair conclusões sobre o tema.

- Oficinas (Workshop): evento dividido em parte teórica e prática. São participantes de uma mesma área reunidos para debater e tentar encontrar soluções para o tema proposto, aliando teoria a prática.

- Reuniões: encontros de duas ou mais pessoas, com a finalidade de discutir, debater e solucionar questões sobre determinado tema relacionado com suas áreas de atividade.

- Palestra: evento caracterizado pela apresentação de um tema por palestrante que leve aos ouvintes o seu conhecimento sobre determinado assunto, com o objetivo de informar e atualizar àquele grupo. Ao final da palestra deve ser aberta a possibilidade para questionamentos.

- Encontros: evento onde pessoas da mesma categoria profissional debatem temas polêmicos, com objetivo de extrair conclusões.

- Fóruns: debates com a presença de um mediador que garanta a participação livre dos integrantes do fórum, destinados exclusivamente às pessoas que dominam o assunto a ser tratado.

- Mesa redonda: pequenos grupos organizados por um coordenador, envolvidos com o mesmo assunto, que se reúnem para expor seus pontos de vista objetivando que estes sejam apreciados e debatidos.

- Painéis: evento, coordenado por um moderador, em que um orador e até quatro painelistas explanam seus pontos de vista a respeito de um determinado tema, provocando debates no grupo.

ANEXO II

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

PROGRAMAS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Unidade:

Data:

Nome do Projeto:

Responsável pela demanda:

Matrícula do responsável:

Telefone do responsável:

E-mail do responsável:

1. DO PROBLEMA DEMANDADO

2. DA SOLUÇÃO PROPOSTA

3. DA SOLUÇÃO ENCONTRADA

4. DO PUBLICO-ALVO

5. DESPACHO Nº /xx/2013

Ao XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXX.

Brasília-DF, ____/____/____

Assinatura

ANEXO III

O relatório de viagem deverá, no mínimo, conter:

I – INTRODUÇÃO: contendo as circunstâncias gerais que levaram à realização do evento, referências anteriores, organizações promotoras, entidades participantes, bem como justificativa para a participação do Distrito Federal;

II – RELATO: narração dos principais fatos ocorridos durante o evento;

III – CONCLUSÃO: análise crítica do servidor a respeito do evento, demonstrando os benefícios que sua participação possa ter trazido ao Governo do Distrito Federal.

DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES

INSTRUÇÃO Nº 292, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O DIRETOR DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o que dispõe o Art. 101, § 4º da Instrução nº 732, de 06 de novembro de 2012, DECIDE:

Art. 1º Aplicar, em primeira instância, ao Sr. CARLOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, instrutor prático de direção veicular do Centro de Formação de Condutores B Brasiliense filial Ceilândia a penalidade de CASSAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, prevista no artigo 105, inciso VII da Instrução 732/2012, fundamentada no processo 055.010716/2013, apurado pela Gerfad.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DÉLTIMO EVANGELISTA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA Nº 102/2013-DC.

Data: 24/06/2013. Reunião Extraordinária nº 1165ª. Processo: 095.0000.402/2013. Interessado: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. - TCB. Assunto: Contratação de Empresa Especializada para fornecer material e prestar serviços de recuperação de turbinas e sistemas pneumáticos. Decisão: A Diretoria Colegiada da TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato Social e, considerando as instruções constantes dos autos do processo acima em referência, RESOLVE: RATIFICAR, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, o ato do Diretor Presidente desta Empresa, referente à contratação da Empresa CRIS-TIANO GOMES ASSUNÇÃO - ME, CNPJ: 10.757.356/0001-28, em caráter emergencial, com base no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para fornecer material necessário à prestação

dos serviços de recuperação de turbinas e sistemas pneumáticos, para serem aplicados na frota de ônibus das empresas: Viação Valmir Amaral Ltda.; Rápido Veneza Ltda. e Rápido Brasília Transportes e Turismo Ltda., em razão da assunção objeto do Decreto nº 34.163 e da Portaria Conjunta nº 03, de 22 de fevereiro de 2013, publicados no DODF nº 40, de 25 de fevereiro de 2013, páginas 9 e 13, respectivamente, e do Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Operacional, firmado entre a TCB e a DFTRANS em 30 de janeiro de 2013, publicado no DODF de 1º de fevereiro de 2013, com o objetivo de garantir a continuidade e a manutenção da qualidade e da segurança na prestação dos serviços de transporte do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, no valor estimado de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2013NE01121, datada de 19/06/2013; Programa de Trabalho: 26.782.6216.6150.0002; Natureza da Despesa: 339030; Fonte 173. Encaminhar os autos ao Diretor Presidente da TCB, para providenciar a publicação desta Resolução na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos. RELATOR: Carlos Alberto Koch Ribeiro. CARLOS ALBERTO KOCH RIBEIRO - Diretor Presidente. EDIVALDO DE FREITAS DUARTE - Diretor Técnico. SÉRGIO FARIA LEMOS DA FONSECA JR. - Diretor Administrativo e Financeiro.

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA Nº 103/2013-DC.
Data: 24/06/2013. Reunião Extraordinária nº 1165ª. Processo: 095.0000.403/2013. Interessado: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. - TCB. Assunto: Contratação de Empresa Especializada para fornecer material e prestar serviços de recuperação de sistemas elétricos e hidráulicos. Decisão: A Diretoria Colegiada da TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato Social e, considerando as instruções constantes dos autos do processo acima em referência, RESOLVE: RATIFICAR, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, o ato do Diretor Presidente desta Empresa, referente à contratação da Empresa RF ELETRODIESEL LTDA. - ME, CNPJ: 07.815.083/0001-16, em caráter emergencial, com base no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para fornecer material necessários à prestação de serviços de recuperação de sistemas elétricos e hidráulicos, para serem aplicados na frota de ônibus das empresas: Viação Valmir Amaral Ltda; Rápido Veneza Ltda e Rápido Brasília Transportes e Turismo Ltda., em razão da assunção objeto do Decreto nº 34.163 e da Portaria Conjunta nº 03, de 22 de fevereiro de 2013, publicados no DODF nº 40, de 25 de fevereiro de 2013, páginas 9 e 13, respectivamente, e do Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Operacional, firmado entre a TCB e a DFTRANS em 30 de janeiro de 2013, publicado no DODF de 1º de fevereiro de 2013, com o objetivo de garantir a continuidade e a manutenção da qualidade e da segurança na prestação dos serviços de transporte do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, no valor estimado de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).), conforme Nota de Empenho nº 2013NE01123, datada de 19/06/2013; Programa de Trabalho: 26.782.6216.6150.0002; Natureza da Despesa: 339030; Fonte 173. II – ENCAMINHAR os autos ao Diretor Presidente da TCB, para providenciar a publicação desta Resolução na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos. RELATOR: Carlos Alberto Koch Ribeiro. CARLOS ALBERTO KOCH RIBEIRO - Diretor Presidente. EDIVALDO DE FREITAS DUARTE - Diretor Técnico. SÉRGIO FARIA LEMOS DA FONSECA JR. - Diretor Administrativo e Financeiro.

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 155, DE 28 DE JUNHO DE 2013.
O DIRETOR GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e, considerando que a Lei nº 3.923, 19 de dezembro de 2006, proibiu que veículos integrantes no STPC circulem sem cobrador ou assistente de bordo, e considerando ainda o parecer do Chefe do Serviço Jurídico contido no Memo. nº 020/2013- GCT/DTE que autoriza a inclusão do custo com o assistente de bordo na operação, RESOLVE:
Art. 1º A presente Instrução objetiva definir procedimentos e prazos para a implementação do assistente de bordo nas linhas especiais gratuitas (PNE-Entidades).
Art. 2º Para fins desta Instrução, considera-se:
I – Assistentes de bordo: são cobradores cujas funções foram ampliadas, por força da Lei nº 3.923/2006, que atuarão no auxílio aos usuários portadores de necessidades especiais no embarque e desembarque, assim como durante todo o percurso.
II – Linhas especiais gratuitas: linhas destinadas ao transporte exclusivo de alunos portadores de necessidades especiais de pontos específicos até escolas e entidades especializadas no atendimento de PNE.
Art. 3º Os operadores ficarão obrigados a incluir nas operações das linhas especiais gratuitas (PNE-Entidades) um assistente de bordo para auxiliar alunos portadores de necessidades especiais durante todo o trajeto.
I - A Gerência de Custos e Tarifas (GCT), calculará mensalmente o custo por quilômetro, individualizado por operador, utilizando-se da sistemática em vigor nesta Autarquia.
II - A GCT considerará no cálculo do custo por quilometro o valor referente ao cobrador, agora na função de assistente de bordo, conforme autoriza o artigo 1º, da Lei nº 3.923/06.
Art. 4º Os operadores arcarão com todas as despesas decorrentes do vínculo empregatício dos assistentes de bordo, em conformidade com a Consolidação das Leis do trabalho – CLT e demais leis vigentes.
Art. 5º Os assistentes de bordo deverão:
I - prestar informações aos alunos e acompanhantes, quando o for o caso, relativas à segurança, higiene dos veículos e demais normas de convivência e urbanidade necessárias ao atendimento de qualidade;
II - zelar pela segurança dos alunos durante o transporte, bem como no embarque e desembarque dos discentes;

III - apontar a frequência diária dos alunos mediante contagem que deverá ser encaminhada mensalmente à DFTrans;
IV - zelar pela identificação dos alunos cadastrados;
V - coibir qualquer ato que atente contra a moral e os bons costumes;
VI - zelar pela higiene do veículo durante o período de transporte dos alunos;
VII - verificar a utilização de cintos de segurança por parte dos alunos e garantir a acomodação e permanência dos mesmos em assentos individuais.
Art. 6º A Gerência de Fiscalização (GFI) verificará mensalmente o emprego do assistente de bordo na operação das linhas especiais gratuitas (PNE-Entidades), aplicando as penalidades cabíveis em caso de descumprimento desta Instrução.
Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
MARCO ANTÔNIO CAMPANELLA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
CONSELHO GESTOR
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, nos termos da Lei Complementar nº 762, de 23 de maio de 2008, do Decreto nº 34.365, de 15 de maio de 2013 e do Decreto nº 34.365, de 15 de maio de 2013, no âmbito da 6ª Reunião Ordinária do Colegiado, realizada no dia 27/06/2013, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a destinação de recursos estimados em R\$ 2.790.539,52 (dois milhões, setecentos e noventa mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), para aquisição de 02 (duas) unidades móveis (semirreboques), 01 (um) cavalo mecânico e equipamentos de apoio, para atendimento aos beneficiários em projetos da Política Habitacional de Interesse Social do Distrito Federal, de forma itinerante nas cidades, conforme especificado no processo nº 390-000.574/2012.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
RAFAEL OLIVEIRA
Presidente Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 134, DE 28 DE JUNHO DE 2013.
Altera a Portaria SEPLAN nº 092, de 22 de abril de 2013, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - SEPLAN, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Alterar os representantes suplentes indicados no art. 1º da Portaria SEPLAN nº 092, de 22 de abril de 2013, para Luís Ricardo Guimarães Figueirôa, Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado da Fazenda e Marcelo Herbert de Lima, Coordenador do Observatório do Gasto Público da Unidade de Informações Estratégicas da Secretaria de Estado de Transparência e Controle.
Art. 2º Ficam mantidos os membros titulares das Secretarias de Estado que compõem a Junta Gestora de Tecnologia da Informação e Comunicação, e os membros suplentes da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento, e da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação, todos indicados na Portaria a que se refere o art. 1º.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LUIZ PAULO BARRETO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 12 DE JUNHO DE 2013.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e pelo artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Interna no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPRE/DF, para apuração de fato ocorrido no neste Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, localizado no SIA Trecho 2, Lotes 2075 a 2115, 1º andar – Brasília-DF, onde foi constatado o extravio de duas pastas do Arquivo do Conselho de Administração – CONAD/IPREV/DF, no dia 24 de maio de 2013, constando Atas referentes às reuniões Ordinárias e extraordinárias ocorridas no ano de 2012, bem como listas de presenças das respectivas reuniões.

Art. 2º A Comissão de Sindicância será constituída pelos seguintes membros:
I – Rafael Guedes Ferreira da Silva, matrícula nº 264.9373, que presidirá a comissão, Anália dos Santos Silva, matrícula nº 261.328-0 e Nôelio Vieira Evangelista, matrícula nº 264.6935.
Art. 3º O Grupo de Trabalho de que trata esta Instrução Normativa terá o prazo de 30 (trinta) dias, para elaboração e conclusão da apuração do fato, bem como entrega dos relatórios elaborados no decorrer da sindicância, podendo utilizar-se de apoio técnico interno e externo, caso necessário.
Art. 4º O Relatório previsto no artigo 3º, deverá conter entre outras informações: a) Análise do fato ocorrido e os apontamentos, eventualmente, constatados na apuração; b) Análise de acompanhamento do Inquérito Policial instaurado perante a 8ª Delegacia de Polícia do Distrito Federal; c) Orientações e sugestões que possam embasar atos e ações da Diretoria do IPREV/DF para auxiliar na responsabilização dos envolvidos; d) Apurar irregularidades que levaram a possível prática do ato para fins de punição administrativa, civil e penal.
Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO FALCÃO SILVA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO
FEDERAL E TERRITÓRIOS**

SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO**

Num Processo: 2011 00 2 017889-1; Reg. Acórdão: 664645; Relator Des.: SÉRGIO ROCHA; Requerente: PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; Requerido: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Procurador do DF: MARLON TOMAZETTE; Requerido: PRESIDENTE DA CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Procuradores Legislativo: ARNALDO SIQUEIRA DE LIMA e SIDRAQUE DAVID MONTEIRA ANACLETO; Curador: PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Dr. ROGÉRIO MARINHO LEITE CHAVES; Amicus Curiae: FAMICRO FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO; Origem: § 2 E 3 DO ART. 6, 11, 12 E 13 DAS EXPRESSÕES DE SEGURANÇA E USO DO SOLO, ENTRE OUTROS, CONSTANTES DO ART. 34 DOS §§ 1 E 2 DO ART. 37 E DA EXPRESSÃO OU NO TERMO, CONSTANTE DO § 3 DO ART. 37, TODOS DA LEI DISTRITAL 4611/11, E DO ART. 11 DA LEI DISTRITAL 4457/09.
Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ARTIGOS E EXPRESSÕES DAS LEIS DISTRITAIS 4.611/2011 E 4.457/2009. SIMPLIFICAÇÃO DO LICENCIAMENTO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS. LODF 175. CONSTITUCIONALIDADE. ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIOS SEM OFENSA AO ZONEAMENTO URBANO. CONSTITUCIONALIDADE. LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO À REVELIA DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA E AMBIENTAL. INCONSTITUCIONALIDADE. FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA EM AFRONTA AO ZONEAMENTO URBANO E AO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA. INCONSTITUCIONALIDADE. PERMISSÃO DE USO. CANTINAS PRIVADAS EM ESCOLAS PÚBLICAS. INCONSTITUCIONALIDADE.
1. Ofendem a Lei Orgânica do DF os incisos I e II do art. 11 da Lei Distrital 4.457/2009, que autorizam a emissão de Licença de Funcionamento para estabelecimentos que realizem atividades econômicas e atividades sem fins lucrativos em áreas desprovidas de regularização fundiária (inciso I), e na própria residência do empreendedor (inciso II), à revelia da legislação urbanista e ambiental do Distrito Federal, em afronta à política de desenvolvimento urbano do DF (LODF, 314 e seguintes).
2. Não ofende a Lei Orgânica do DF o inciso III do art. 11 da Lei Distrital 4.457/2009, que prevê a concessão de Licença de Funcionamento para empresas que não possuam estabelecimento fixo ou que promovam suas atividades pela internet ou outro meio virtual, desde que desenvolvam atividades não consideradas de risco, para as quais o licenciamento simplificado não implica em ofensa ao zoneamento urbano, tampouco em esvaziamento do poder de polícia.
3. Não ofendem a Lei Orgânica do DF os §§ 2º e 3º do art. 6º, da Lei Distrital 4.611/2011, que estabelecem que os órgãos responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento realização vistorias após o início de operação do estabelecimento, quando a atividade, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com tal procedimento, pois a vistoria prévia continua sendo condição essencial à emissão do Alvará de Funcionamento para as atividades cujo grau de risco seja considerado alto, garantindo-se, assim, o exercício do poder de polícia administrativa do Distrito Federal (LODF 15, XIV).
4. Não ofende a Lei Orgânica do DF o § 1º, inciso I do art. 11 da Lei Distrital 4.611/2011, que autoriza a emissão de Alvarás de Funcionamento Provisórios para entidades preferenciais instaladas em áreas desprovidas de regularização fundiária, desde que interpretado em conjunto com o caput do mesmo art. 11, que determina a necessária obediência à legislação urbanística e ambiental do DF, afastando-se a possibilidade de ofensa ao zoneamento urbano.
5. Não ofende a Lei Orgânica do DF o § 1º, inciso II do art. 11 da Lei Distrital 4.611/2011, que autoriza a emissão de Alvarás de Funcionamento Provisórios para empresas instaladas na residência do microempreendedor individual ou do titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, desde que interpretado em conjunto com o caput do mesmo artigo 11 que determina a necessária obediência à legislação urbanística e ambiental do DF.
6. Não ofende a Lei Orgânica do DF o art. 12 da Lei Distrital 4.611/2011, que prevê hipóteses de

cassação dos Alvarás de Funcionamento Provisórios, nos casos de irregularidades insanáveis, no pleno exercício do poder de polícia administrativa do Distrito Federal (LODF 15, XIV), desde que garantida a ampla defesa e o contraditório.
7. Ofende a Lei Orgânica do DF o art. 13 da Lei Distrital 4.611/2011, que trata da permissão de uso para o exercício de atividades econômicas em cantinas privadas instaladas em escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal, sem licitação, reproduzindo norma já declarada inconstitucional pelo E. Conselho Especial do TJDF (LODF, 19, 26 e 49).
8. Não ofende a Lei Orgânica do DF a expressão “de segurança” contida no art. 34 da Lei Distrital 4.611/2011, que estabelece a fiscalização orientadora com relação ao aspecto da segurança do estabelecimento, “apenas quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento”, o que não configura esvaziamento do poder de polícia administrativa do Distrito Federal.
9. Ofende a Lei Orgânica do DF a expressão “uso do solo, entre outros”, contida no art. 34 da Lei Distrital 4.611/2011, que estabelece a fiscalização orientadora com relação ao “uso do solo, entre outros”, pois a irregularidade relativa ao “uso do solo” ofende o zoneamento urbano, sendo, portanto, insanável, e a expressão “entre outros” deixa ao livre arbítrio do órgão fiscalizador a escolha das hipóteses em que poderá ser exercida a fiscalização orientadora, o que implica em esvaziamento do poder de polícia administrativa do Distrito Federal (LODF, 314 e 15, XIV).
10. Não ofendem a Lei Orgânica do DF os §§ 1º e 2º e a expressão “ou no termo” constante do § 3º do art. 37 da Lei Distrital 4.611/2011, segundo os quais o estabelecimento fiscalizado pode formalizar um termo de compromisso para regularizar sua atividade em prazo por ele sugerido e aprovado pelo órgão competente, pois a norma prevê, também, que a ausência de regularização no prazo fixado acarretará a lavratura de auto de infração, não implicando, portanto, em esvaziamento do poder de polícia administrativa do Distrito Federal.
11. Julgou-se parcialmente procedente a presente Ação Direta de Inconstitucionalidade, a fim de declarar, com efeitos ex tunc e eficácia erga omnes, a inconstitucionalidade do artigo 13 e da expressão “uso solo, entre outros” constante do art. 34 da Lei Distrital 4.611/2011, bem como dos incisos I e II do art. 11, da Lei Distrital 4.457/2009.
12. Declarou-se, ainda, com efeitos ex tunc e eficácia erga omnes, a constitucionalidade do § 1º, inciso I do art. 11 da Lei Distrital 4.611/2011.
13. Declarou-se, com efeitos ex tunc e eficácia erga omnes, a constitucionalidade do art. 11, § 1º, inciso II da Lei Distrital 4.611/2011, no sentido de que o Alvará Provisório somente pode ser concedido quando a residência estiver localizada em área na qual a legislação urbanística, especificamente a Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS ou os Planos de Desenvolvidimentos Locais - PDLs, estabeleça, expressamente, a possibilidade de uso misto, residencial/comercial, no mesmo imóvel.
14. Declarou-se, com efeitos ex tunc e eficácia erga omnes, a constitucionalidade dos demais dispositivos legais impugnados na presente Ação Direta de Inconstitucionalidade.
Decisão: JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A ADIN PARA:
1) QUANTO AOS DISPOSITIVOS DA LEI DISTRITAL Nº 4.457/09: DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE DOS INCISOS I E II DO ART. 11, COM EFEITOS EX TUNC, POR MAIORIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
2) QUANTO AOS DISPOSITIVOS DA LEI DISTRITAL Nº 4.611/2011: DECLARAR A CONSTITUCIONALIDADE DO ART. 6º, §§ 2º E 3º. UNÂNIME. DAR INTERPRETAÇÃO CONFORME AO ART. 11, § 1º, INCISOS I E II. MAIORIA. DAR INTERPRETAÇÃO CONFORME AO ART. 12. UNÂNIME. DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE, COM EFEITOS EX TUNC, DO ART. 13. UNÂNIME. DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE, COM EFEITOS EX TUNC, DA EXPRESSÃO “USO DO SOLO, ENTRE OUTROS” E A CONSTITUCIONALIDADE DA EXPRESSÃO “DE SEGURANÇA”, AMBAS DO ART. 34. MAIORIA. DECLARAR A CONSTITUCIONALIDADE DO ART. 37. MAIORIA.

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE LIMINAR

Num Processo: 2012 00 2 027331-0; Reg. Acórdão: 687150; Relator Des.: OTÁVIO AUGUSTO; Requerente: PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; Requerido: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Procurador do DF: MARCELO CAMA PROENÇA FERNANDES; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Procuradores Legislativo: FERNANDO AUGUSTO MIRANDA NAZARÉ e LUIS EDUARDO MATOS TONIOL; Curador: PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Dr. MARCELO AUGUSTO DA CUNHA CASTELLO BRANCO; Amicus Curiae: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - ASSPEN –DF; Advogados: HUMBERTO PIRES, AMANDA ALE FRANZOSI e outra; Amicus Curiae: SINDICATO DOS AGENTES DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: CLECIO MARCIANO DE LIMA; Amicus Curiae: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB/DF; Advogados: ULISSES BORGES DE RESENDE e outros; Origem: LEI DISTRITAL 4.963, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012 (PORTE DE ARMAS DE FOGO PELOS AGENTES DE ATIVIDADE PENITENCIÁRIA DO DF) Decisão: DEFERIR A LIMINAR À UNANIMIDADE.
OBSERVAÇÃO
Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto nos artigos 112 e 129, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.
Brasília -DF, 1º de julho de 2013.
MÔNICA REGINA SILVA HAUSCHILD
Diretora da Secretaria do Conselho Especial e da Magistratura